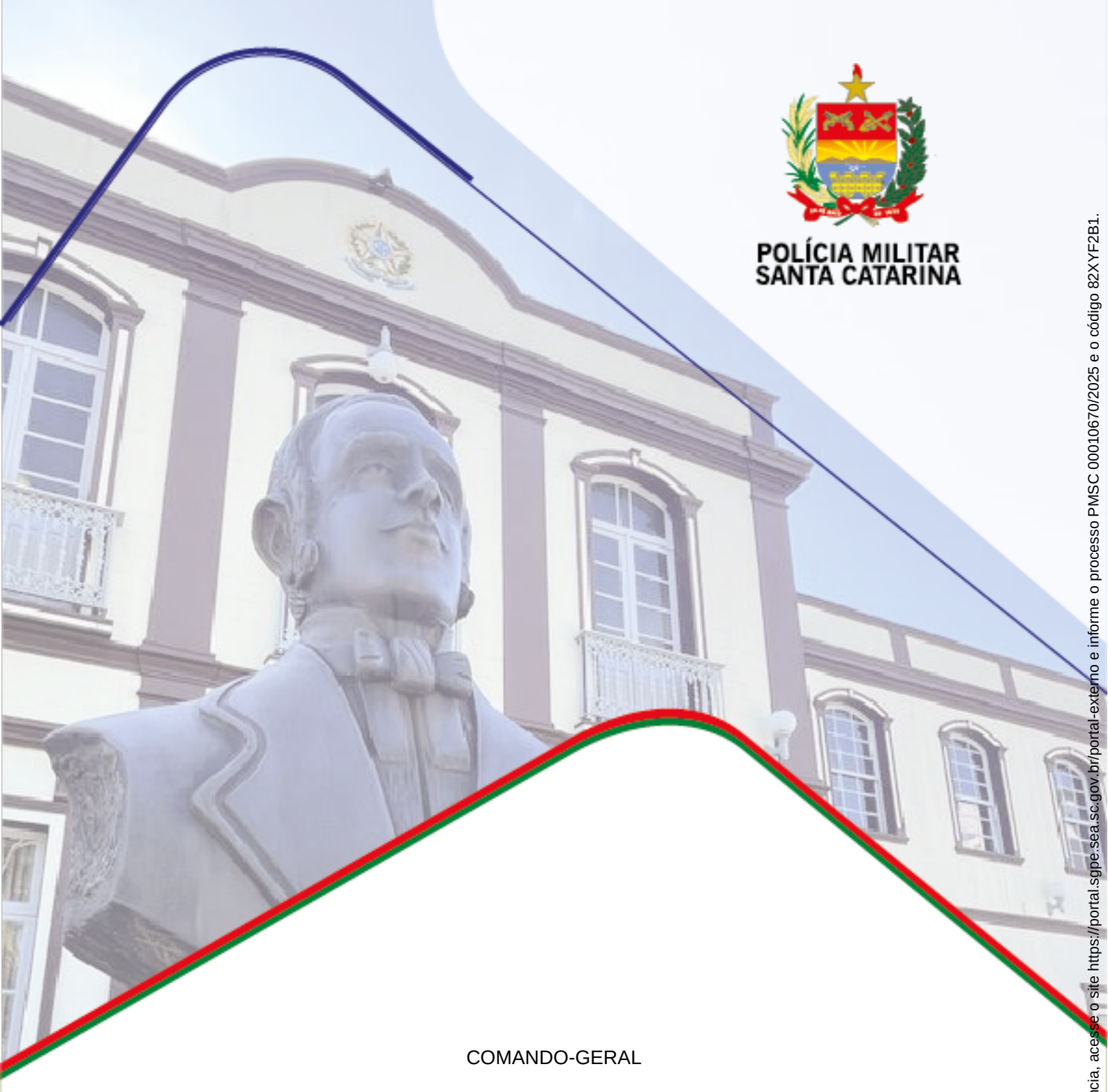


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 28

18 DE JULHO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000106670/2025 e o código 82XYF2B1.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #017929

PRORROGAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 930941-1 MARCOS PEROZA e outros à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.

Pág. 02 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Portaria n° 636/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: PRORROGAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 930941-1 MARCOS PEROZA e outros à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 2297/2025, bem como Oficio nº 4749/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1**. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Prorrogação a contar de
1	3º Sargento	930941-1	Marcos Peroza	15/08/2025
2	Cabo	934343-1	Dieger De Moraes Tormen	15/08/2025
3	Cabo	934156-0	Wanderson Phelipe Soares De Franca	15/08/2025
4	Cabo	989818-2	Andre Dos Santos Lima	15/08/2025
5	Soldado	611545-4	Paulo Roberto Magalhaes	15/08/2025
6	Soldado	611258-7	Pedro Afonso Ferreira Wanderley Wasconcelos	15/08/2025

Pág. 03 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-documento-digital e informe o processo SSP 00022076202525 e o código 72B1.

2. Os policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br/portal/validar e informe o código 2B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0Z2B8I8S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/07/2025 às 16:46:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDIyOTdfMjMwMF8yMDI1XzBaMkI4STHT ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00002297/2025** e o código **0Z2B8I8S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 05 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018340

DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 928347-1 LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2025) - Rio de Janeiro/RJ. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 06 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Portaria n° 646/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 928347-1 LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2025) - Rio de Janeiro/RJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/21781 e SGP-e PMSC 37202/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2025), na Escola Superior de Guerra (ESG) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Tenente-Coronel PM 928347-1 LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE,** nos períodos de:

a) 1ª Fase: 28JUL25 a 22AGO25 - Modalidade à Distância.

b) 2ª Fase: 01SET25 a 07NOV25 - Modalidade Presencial - Escola Superior de Guerra (ESG) - Rio de Janeiro/RJ.

2. A participação na Modalidade Presencial do evento, será **com ÔNUS** ao Estado, garantindo o direito a remuneração (subsídio), o pagamento da ajuda de custo, passagens aéreas e diárias de curso correspondentes.

3. O referido policial militar durante a Modalidade Presencial permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 07 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00037202/2025 e o código 082FF3B1.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 29 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00007206220255120001 e o código 0182F3B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **01SP3X5L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/07/2025 às 16:35:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3MjAyXzM3MzMwXzIwMjVfMDFTUDNYNUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037202/2025** e o código **01SP3X5L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 09 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #017686

APROVAÇÃO DA INDINDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA (CSSDC), conforme SGP-e PMSC 00037202/2025.

Pág. 10 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 11JUL25
NBCG Nº 522/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA (CSSDC)

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA (CSSDC), com início previsto para 28JUL25 (fase a distância) e 01SET25 (fase presencial). A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofícionº21781/PMSC/2025 (Ref SGP-e PMSC 00037202/2025).

A participação no evento será com ônus limitado para o Estado (direito à manutenção da remuneração (subsídio), pagamento da ajuda de custo, passagens aéreas e diárias de curso correspondentes.

- Ten Cel PM 928347-1 LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE, lotado na ACI.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 01 de 019 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os termos, acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-sgpe/validacaoDocumento e informe o processo PMSC 00037202/2025 e o código CSXVH021.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G515H0CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 11/07/2025 às 08:56:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3MjAyXzM3MzMwXzIwMjVfRzUxNUgwQ0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037202/2025** e o código **G515H0CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 12 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018228

INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DEESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – OFICIAIS I/25 -PMESP, conforme SGP-e PMSC 00038607/2025.

Pág. 13 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 15JUL25
NBCG Nº 537/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – OFICIAIS I/25 - PMESP

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – OFICIAIS I/25, com início previsto para 13OUT25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício nº 54772/PMSC/2025 (Ref SGP-e PMSC 00038607/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (direito à remuneração - subsídio), às passagens aéreas de deslocamento e às diárias de curso.

-
- Major PM 929681-4 RUY FLORÊNCIO TEIXEIRA JÚNIOR, lotado no 1BPMA/2CIA;
- Capitão PM 933486-6 JARDEL DA SILVA, lotado no 2BPMA/2CIA.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 14 de 19 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal e informe o processo PMSC 00038607/2025 e código VERIFICADOR 96

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W19S58SX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 15/07/2025 às 15:54:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NjA3XzM4NzM3XzIwMjVfVzE5UzU4U1g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038607/2025** e o código **W19S58SX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018240

Recepção de averbação de férias e averbação de férias não gozadas do Major PM 911441-6-02 EDSON JESUS DA SILVA.

Pág. 16 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Julho de 2025.

Processo PMSC 37389/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **recepção de averbação de férias e averbação de férias não gozadas** do Major PM 911441-6-02 **EDSON JESUS DA SILVA**.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com o novo entendimento adotado para o ajuste de períodos aquisitivos de férias dos oficiais da ativa da PMSC oriundos do Quadro de Praças, sem interrupção do vínculo com a PMSC, que após o licenciamento ex officio receberam a mesma matrícula, porém com vínculo 02, conforme Processo **PMSC nº 63094/2024**.

Com a adequação dos períodos aquisitivos de férias conforme a Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando o saldo de férias sem registro no sistema, as diligências demonstraram:

1. O **saldo de férias de 30 dia**s (60 dias já em dobro) referentes ao período aquisitivo de **01/02/1986 a 31/01/1987**, do vínculo 911441-6-01 onde o mesmo foi Praça da PMSC.
2. O **saldo de férias de 30 dias** (60 dias já em dobro) referentes ao período aquisitivo de **01/02/1987 a 31/01/1988**, do vínculo 911441-6-01 onde o mesmo foi Praça da PMSC.
3. O **saldo de férias de 03 dias** (06 dias já em dobro) referentes ao período aquisitivo **01/02/2009 a 31/01/2010**, que correspondem ao período proporcional de 01/02/2009 a 30/09/2009 trabalhado no vínculo 911441-6-01 onde o mesmo foi Praça da PMSC e no período proporcional do vínculo atual de 01/10/2009 a 31/01/2010.
4. O **saldo de férias de 30 dias** (60 dias já em dobro) referentes ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**.

Pág. 17 de 39 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
97

5. A averbação realizada através do processo **CMDO-G 1589/2012**, que **não sofreu alterações e permanece regular**.
6. A averbação realizada através do processo **PMSC 6384/2016,** que **não sofreu alterações e permanece regular**.
7. A averbação realizada através do processo **PMSC 1666/2020**, que **não sofreu alterações e permanece regular**.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela recepção dos processos averbação de férias e averbação em dobro das férias não gozadas**.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 18 de 19 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0007089/2025.000 código 82XV1581.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a recepção dos mencionados processos averbação de férias e a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Julho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 19 de 19. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0007089/2025.E.B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H9K1J6R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/07/2025 às 14:43:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/07/2025 às 15:07:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3Mzg5XzM3NTE4XzIwMjVfSDILMUo2Ujg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037389/2025** e o código **H9K1J6R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 20 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018241

Desaverbação de férias, cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5030994-30.2025.8.24.0090/SC.

Pág. 21 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Julho de 2025.

Processo PMSC 24009/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5030994-30.2025.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM 0920341-9-01 **JURANDIR VIGNOLA**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTACATARINA a pagar à parte autora o saldo de 42 (quarenta e dois) dias de férias dos períodos aquisitivos de **22/04/2011 a 21/04/2012 e 22/04/2013 a 21/04/2014** com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício Of.PROADM/PGE nº 033826/2025, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **19 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **22/04/2011 a 21/04/2012**, os quais haviam sido averbados no processo **SGPE PMSC nº 297/2013** e **23 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **22/04/2013 a 21/04/2014**, os quais haviam sido averbados no processo **SGPE PMSC nº 412/2015**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 22 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024069/2025 e o código 0BBCY7Z1.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, determino a desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 9 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041069/2025 e código 03BCY771.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CN6Q7Z70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/07/2025 às 16:13:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/07/2025 às 16:13:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0MDA5XzI0MTAxXzIwMjVfQ042UTdaNzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024009/2025** e o código **CN6Q7Z70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 24 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018242

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 934659-7-01 MARCIO LOPES GOMES TERUEL.

Pág. 25 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

Processo PMSC 37345/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 934659-7-01 **MARCIO LOPES GOMES TERUEL**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.854 dias**, correspondente a **05 anos**, **00 mês** e **29 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 26 de 29 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001.
106

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CL2C0Q07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/07/2025 às 12:13:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/07/2025 às 14:27:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3MzQ1XzM3NDc0XzIwMjVfQ0wyQzBRMDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037345/2025** e o código **CL2C0Q07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 28 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018243

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 928992-5-01 MARK ERIKSSON MEMINAI REOLON.

Pág. 29 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

Processo PMSC 36076/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 928992-5-**01 MARK ERIKSSON MEMINAI REOLON**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **289 dias**, correspondente a **00 ano**, **09 meses** e **19 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 30 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00036076/2025 e o código 3RXE5391.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006076220258240091 e código 3BXXE591.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3R3LE6S0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/07/2025 às 14:16:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/07/2025 às 14:27:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MDc2XzM2MjAyXzIwMjVfM1IzTEU2UzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036076/2025** e o código **3R3LE6S0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 32 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018244

Desaverbação de férias, cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5025161-31.2025.8.24.0090/SC.

Pág. 33 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38566/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº **5025161-31.2025.8.24.0090/SC**, movido pela Autora 3º SARGENTO PM RR Mat. 918681-6-01, **SCHIRLEY TEREZINHA DO NASCIMENTO**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o ESTADO DE SANTACATARINA a pagar à parte autora 20 dias de **férias no período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010**, com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício Of.PROADM/PGE nº 034154/2025, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **20 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 31/12/2010**, os quais haviam sido averbados no **processo SGPE Nº CMDO-G 213/2012**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 04 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, determino a desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00008666/2025 e código 58334121.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5L834KYG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 12:03:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/07/2025 às 12:08:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NTY2XzM4Njk2XzIwMjVfNUw4MzRLWUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038566/2025** e o código **5L834KYG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 36 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018245

Averbação de tempo de serviço da SOLDADO PM 620157-1-01 BRUNA LAIS POSANSKI.

Pág. 37 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

Processo PMSC 37217/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da SOLDADO PM 620157-1-01 **BRUNA LAIS POSANSKI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.434 dias**, correspondente a **06 anos**, **08 meses** e **04 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 38 de 129 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00037217202555 e o código 38XXY821.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **31XT78PX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/07/2025 às 13:18:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 13:20:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3MjE3XzM3MzQ1XzIwMjVfMzFYVDc4UFg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037217/2025** e o código **31XT78PX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 40 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018246

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925401-3-01 CHRISTTIANN VIEGA MORAES

Pág. 41 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38022/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925401-3-01 **CHRISTTIANN VIEGA MORAES.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **552 dias**, correspondente a **01 ano**, **06 meses** e **07 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 01 de 01 - Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038022202525 e o código 75203731.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0008062.2025.000 código 7202375.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T50CG75U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/07/2025 às 13:35:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 14:08:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4MDIyXzM4MTUyXzIwMjVfVDUwQ0c3NVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038022/2025** e o código **T50CG75U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 44 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018247

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 930240-9-02 LUCAS MACHADO.

Pág. 45 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

Processo PMSC 1197/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 930240-9-02 **LUCAS MACHADO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **906 dias**, correspondente a **02 anos**, **05 meses** e **26 dias**.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 16 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pm.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo SPMSC 00001197/2025 e o código 0000123231.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZDGC5129**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/07/2025 às 14:08:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/07/2025 às 14:08:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NNXzEwMDg3XzAwMDAxMTk3XzExOTdfMjAyNV9aREdDNTEyOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCM 00001197/2025** e o código **ZDGC5129** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018248

Averbação de tempo de serviço do CB PM 933366-5-01 FERNANDA BILK.

Pág. 49 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38651/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 933366-5-01 **FERNANDA BILK**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.421 dias**, correspondente a **06 anos**, **07 meses** e **21 dias**.
2. É regular a subtração de **223 dias** por estarem concomitantes com o tempo de PMSC

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 50 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
120

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **53GM3DX1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/07/2025 às 11:55:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/07/2025 às 12:00:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NjUxXzM4NzgxXzIwMjVfNTNHTTNEWDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038651/2025** e o código **53GM3DX1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 52 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018249

Desaverbação de férias, cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5016762-13.2025.8.24.0090/SC

Pág. 53 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38906/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de **cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5016762-13.2025.8.24.0090/SC**, movido pelo Autor SUBTENENTE PM RR Mat. 919611-0-01 **MARCELO CAETANO**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o ESTADO DE SANTACATARINA a pagar à parte autora **3 dias de férias averbadas em dobro no período aquisitivo de 1990**, com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício **Of.PROCONT/PGE nº 029876/2025**, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **03 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **24/01/1990 a 23/01/1991**, os quais haviam sido averbados no processo SGPE nº **PMSC 73992/2024**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 54 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, determino a desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 55 de 129 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008966/2025 e o código 0XXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O4CAT236**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/07/2025 às 14:16:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/07/2025 às 14:17:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4OTA2XzM5MDM2XzIwMjVfTzRDQVQyMzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038906/2025** e o código **O4CAT236** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 56 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018250

Averbação de tempo de serviço do CB PM 990186-8-01 BRUNO HENRIQUE HOFFMANN HANCZ.

Pág. 57 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38740/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de tempo de serviço** do CB PM 990186-8-01 **BRUNO HENRIQUE HOFFMANN HANCZ**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.418 dias**, correspondente a **06 anos**, **07 meses** e **18 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 59 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038740/2025 e o código BDX2R2M1.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1F0K2R6M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/07/2025 às 14:22:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/07/2025 às 15:16:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NzQwXzM4ODcwXzIwMjVfMUYwSzJSNk0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038740/2025** e o código **1F0K2R6M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 60 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018251

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 926834-0-01 ARI HENRIQUE GUESSER.

Pág. 61 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38889/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 926834-0-01 **ARI HENRIQUE GUESSER**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de serviço na condição de aluno aprendiz de **942 dias**, correspondente a **02 anos**, **07 meses** e **02 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **332 dias**, correspondente a **00 ano**, **11 meses** e **02 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038889/2025 e o código VJZ67221.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008869/2025 e código VZ767281.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **NA7672HU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/07/2025 às 16:55:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/07/2025 às 16:56:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4ODg5XzM5MDE5XzIwMjVfTkE3NjcySFU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038889/2025** e o código **NA7672HU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 64 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018304

Desaverbação de férias, cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5020139-89.2025.8.24.0090 /SC, movido pelo Autor 2º SARGENTO RR PM 923414-4-01 JOSE ADENIR MORAES.

Pág. 65 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

Processo PMSC 38286/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5020139-89.2025.8.24.0090 /SC, movido pelo Autor 2º SARGENTO RR PM 923414-4-01 **JOSE ADENIR MORAES**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o ESTADO DE SANTACATARINA a pagar à parte autora **30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2015,** com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício Of.PROADM/PGE nº 034160/2025, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **30 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **18/10/2014 a 17/10/2015**, os quais haviam sido averbados, conforme BCG nº 15/2016.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 06 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, determino a desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 11 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 129 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008286/2025 e o código VBXK7B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WKK781B0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/07/2025 às 12:15:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/07/2025 às 15:10:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4Mjg2XzM4NDE2XzIwMjVfV0tLNzgxQjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038286/2025** e o código **WKK781B0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #017907

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 261/JMC/2025, **Eduardo Lucas Couto Martins dos Reis**, CB PM Ref Mat. 934592-2, CPF nº 012.270.080-58, **a contar de 25 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017911

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ROSEVELTE MOZENA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 917264-5-01**, a contar de **11 de julho de 2025**.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017941

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 282/JMC/2025, **Alberto Derci do Carmo**, Cb PM RR Mat. 905592-4, CPF nº 471.391.709-59, **a contar de 18 de junho de 2025**.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017953

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no

Pág. 69 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 285/JMC/2025, **Jonas Acácio Dolla**, ST PM RR Mat. 920617-5 , CPF nº 075.776.699-46, **a contar de 24 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017995

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDSON LUIZ WERLICH**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925110-3-01**, a contar de **14 de julho de 2025**.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #018060

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDERSON DA SILVA KOTARSK**I, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925482-0-01**, contar de **14 de julho de 2025**.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #018209

ATO Nº 693/PMSC/2025

Constitui a Comissão Especial de Estruturação do Radiopatrulhamento Rural da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no

Pág. 70 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Estruturação do Radiopatrulhamento Rural da PMSC.

Art. 2º A comissão será integrada pelos seguintes representantes:

I. Maj PM Rudolf Fischer Günther representando a 7ª Seção do EMG;

II. Cap PM Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros representando a SECOP;

III. Ten Cel Mauro Almir Marzarotto Junior representando a ACI;

IV. Cap PM Bruno Alves de Morais representando o BOPE;

V. Ten Cel PM Dhiogo Cidral de Lima representando o CPMA;

VI. 2º Ten PM Paulo Cesar dos Santos Junior representando o 11º CRPM;

VII. 2º Ten PM André Luiz Albino representando o 2º CRPM;

VIII. Maj PM Neivo Risson representando o 4º CRPM;

IX. Cap PM Junior Tatsch representando o 9º CRPM;

Parágrafo único – O Oficial mais antigo presidirá a Comissão.

Art. 3º A comissão terá prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros desta Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante nova indicação do Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 5º Esta Comissão Especial terá a atribuição de conceber a estruturação do Radiopatrulhamento Rural.

Art. 6° A presente Comissão Especial ficará vinculada ao Estado-Maior Geral, via 7ª Seção.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado ao final do prazo estabelecido pelo artigo 3º.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

Pág. 71 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Emerson Fernandes

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 28, em 18 de julho de 2025)

Pág. 72 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 693/PMSC/2025

Constitui a Comissão Especial de Estruturação do Radiopatrulhamento Rural da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Estruturação do Radiopatrulhamento Rural da PMSC.

Art. 2º A comissão será integrada pelos seguintes representantes:

I. Maj PM Rudolf Fischer Günther representando a 7ª Seção do EMG;

II. Cap PM Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros representando a SECOP;

III. Ten Cel Mauro Almir Marzarotto Junior representando a ACI;

IV. Cap PM Bruno Alves de Morais representando o BOPE;

V. Ten Cel PM Dhiogo Cidral de Lima representando o CPMA;

VI. 2º Ten PM Paulo Cesar dos Santos Junior representando o 11º CRPM;

VII. 2º Ten PM André Luiz Albino representando o 2º CRPM;

VIII. Maj PM Neivo Risson representando o 4º CRPM;

IX. Cap PM Junior Tatsch representando o 9º CRPM;

Parágrafo único – O Oficial mais antigo presidirá a Comissão.

Pág. 73 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Art. 3º A comissão terá prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros desta Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante nova indicação do Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 5º Esta Comissão Especial terá a atribuição de conceber a estruturação do Radiopatrulhamento Rural.

Art. 6° A presente Comissão Especial ficará vinculada ao Estado-Maior Geral, via 7ª Seção.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado ao final do prazo estabelecido pelo artigo 3º.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
Emerson Fernandes
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 28, em 18 de julho de 2025)

Pág. 74 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018275

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **DIORGES LISBOA MARTINS**, Cabo PM mat. **930833-4-01**, a contar de **16 de julho de 2025.**

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #018357

Ato da Polícia Militar n° 699/2025.

PROMOVER, de acordo com o inciso II do Art. 10, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Antiguidade, a contar de 20 de junho de 2025, à graduação de Soldado 1ª Classe do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), os seguintes Policiais Militares:

Sd PM 692176-0 MAICON GUIMARAES DOS SANTOS

Sd PM 733528-8 CRISTIAN MOISES GERALDO

Sd PM 733707-8 RAFAEL BRUGNERA ACOSTA

Sd PM 733331-5 MARSHEL JONATHAN COSTA DE SOUZA

Sd PM 633453-9 EMANUEL CAMILO CORREA

Sd PM 733322-6 CRISTIAN VIDAL PEREIRA

Sd PM 989040-8 ANDERSON ANDREI MORETTO

Sd PM 733140-1 GUSTAVO PEDRO

Sd PM 733121-5 IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA

Sd PM 997201-3 MATEUS EZEQUIEL DA SILVA

Sd PM 733170-3 MATHEUS BRIGIDO MACHADO

Pág. 75 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733062-6 ERICO JOAO DAMIANI JUNIOR

Sd PM 733148-7 PATRICK MONTEIRO BUCHENER

Sd PM 733557-1 CASSANDRA VALCARENGHI NADALINI

Sd PM 733248-3 IAN GABRIEL DE MELO INACIO

Sd PM 733133-9 ANGELO DEOBALD BEDIN

Sd PM 733205-0 JOAO DOS SANTOS DA ENCARNACAO JUNIOR

Sd PM 733625-0 WILLIAN ORIGE HONORIO

Sd PM 604344-5 LEONARDO JUNIOR ZANELLA ALBANI

Sd PM 733165-7 LEONARDO GAI TORRES

Sd PM 733189-4 MAICON MARCELINO

Sd PM 733688-8 ESTELA BORTOLANZA DALAZEN

Sd PM 733110-0 ELIAS DE OLIVEIRA COUTO NETO

Sd PM 733620-9 NATHAN DE MEDEIROS

Sd PM 733392-7 JULIANO SCHIEFLER SOMBRIO

Sd PM 733204-1 JHONATAN JOSE RIBEIRO

Sd PM 733147-9 MATHEUS HENRIQUE PEROSSO

Sd PM 733252-1 JOSE PATRICK MARCIANO FELIZARDO

Sd PM 621819-9 CAMILA DAROS DALMOLIN

Sd PM 612481-0 GABRIEL BORTOLATO PAES

Sd PM 627466-8 CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA

Sd PM 604548-0 HELIAN DE MARCO

Sd PM 733746-9 EDUARDO CAMISA CONCEICAO

Sd PM 733193-2 MATEUS SCHER

Sd PM 733183-5 DOUGLAS DOS SANTOS

Pág. 76 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733120-7 ISRAEL MORON DE SOUZA REINHARDT

Sd PM 733538-5 LEONARDO CISOTTO BUSNELLO

Sd PM 733566-0 LEONARDO TORETTI DE MELO

Sd PM 957995-8 KENNET ANDERSSON DAMARAT PAZ

Sd PM 733134-7 DANIELA CAVALLI

Sd PM 617521-0 GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA

Sd PM 979643-6 JOAO AUGUSTO WIEDERKEHR KNIHS

Sd PM 971473-1 JOSE VITOR MENDONCA FREITAS

Sd PM 996245-0 VITTOR HENRIQUE DA SILVA

Sd PM 733342-0 CARLOS GUSTAVO PAGANI LENHANI

Sd PM 733442-7 GABRIEL LUCAS DA LUZ

Sd PM 733353-6 MATHEUS SAN MARTIN DA SILVA

Sd PM 733057-0 ELOISA MARTINS

Sd PM 733609-8 GABRIEL FELISBINO

Sd PM 733718-3 RAFAEL DE FARIA TEIXEIRA

Sd PM 733377-3 LUIS HENRIQUE BERNHARDT

Sd PM 733455-9 WILLYAN LARA EISENHUT

Sd PM 699751-1 EDUARDA TAINA PRESTES

Sd PM 733092-8 VITOR FARACO NANDI

Sd PM 733091-0 VINICIUS MUNIZ DA SILVA

Sd PM 733546-6 TULIO AMBONI FIGUEIREDO

Sd PM 733506-7 FELIPE FURLANETTO PANAZZOLO

Sd PM 969227-4 TAYNA FAVARO CASTELLER

Sd PM 733200-9 DIOGO PRUDENCIO BELMIRO

Pág. 77 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733270-0 ELIAS ANDRADE FERREIRA NETO

Sd PM 733614-4 JULIAN AMERICO BELMIRO

Sd PM 733185-1 FILIPE POSSAMAI DAGOSTIM

Sd PM 733335-8 RENAN RADMANN DA ROSA

Sd PM 733081-2 MATHEUS MAGALHAES

Sd PM 604081-0 JULIA CAROLINA DE MEDEIROS

Sd PM 614770-4 GUILHERME RODRIGUES JORDAO

Sd PM 632138-0 ARIANI PAULA BONFANTI

Sd PM 733164-9 LARA BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Sd PM 733061-8 EMILY AGUIAR DA SILVA

Sd PM 733277-7 IGOR CECON

Sd PM 733145-2 LUCAS FELIPE GENZ

Sd PM 733056-1 DOUGLAS FELIPE SCHROEDER

Sd PM 988611-7 BERNARDO DALLAROSIZ SCHWAAB

Sd PM 733258-0 MARIA EDUARDA NEZNEK DE SIQUEIRA

Sd PM 699271-4 HENRIQUE ALVES

Sd PM 733613-6 HERIC SOUZA DA CUNHA

Sd PM 644756-2 SOLON ANDRE WANTOWSKI

Sd PM 733211-4 MATEUS BARBOSA SOARES FREITAS

Sd PM 733691-8 WILISSI FERREIRA MOTA

Sd PM 733395-1 MARCELO NOVAIS ANDRADE

Sd PM 733540-7 LUANNA FICHER SOUZA DE ALBUQUERQUE

Sd PM 733365-0 ANDRE PASSIG BROERING

Sd PM 733369-2 EDILSON FELIPE BARBOSA FERREIRA

Pág. 78 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 692615-0 EMAIL PICKICIUS

Sd PM 733612-8 GUSTAVO CEMBRANEL

Sd PM 733564-4 ANDRE HENRIQUE LIEBEL

Sd PM 733256-4 MARCOS HENRICK GREGORIO

Sd PM 698636-6 LUIZA PERES

Sd PM 644229-3 CARLOS EDUARDO JUSTEN

Sd PM 733568-7 DILSON GABRIEL CARDOSO BUSANELLO

Sd PM 733324-2 GUILHERME BATISTA DA SILVA

Sd PM 619492-3 MARICLER TAVARES SCALCO

Sd PM 733070-7 LAYON ALBERTI FRIZON

Sd PM 733558-0 DANIEL RIBEIRO DA SILVA

Sd PM 733216-5 VITOR JUNG MORAIS

Sd PM 733285-8 MARIA ANGELINA SOARES

Sd PM 733176-2 ALDACIR TEIXEIRA COSTA

Sd PM 733561-0 DOUGLAS ROZA PARTECKA

Sd PM 617498-1 MARCUS VINICIUS ASSING

Sd PM 633439-3 ANA LAURA RAMME

Sd PM 733743-4 LEONARDO FERREIRA RUFINO

Sd PM 733227-0 ALEXANDRE AROCHA BRAGA

Sd PM 733550-4 JAMYLLE CASSIANA RAMOS DE MORAES

Sd PM 733218-1 XADAI APARECIDA QUERINO MARCILIO

Sd PM 733065-0 GUILHERME SOARES

Sd PM 733329-3 LUCAS ZARDINELLO PAGNUSSATTO

Sd PM 733543-1 NICOLAS SCHMIDT

Pág. 79 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 697855-0 ELISETE ELVIRA DESSBESEL

Sd PM 733242-4 ENRIQUE BERGMANN BARREIRO

Sd PM 733621-7 NATHAN GREGORY LIMA

Sd PM 733171-1 MATHEUS FELIPE BANFI

Sd PM 983115-0 LUCAS FELIPE DAUFENBACH

Sd PM 733213-0 MATHEUS LEMOS LIMA HERNANDEZ

Sd PM 733387-0 CLEITON GEAN CASAGRANDA

Sd PM 733592-0 TALES LEONAN DAHMER MARAFIGA

Sd PM 733184-3 FELIPE MACHADO SOLL

Sd PM 733551-2 RENATA RODRIGUES VARELA

Sd PM 733168-1 MARINA PALMA DE MOURA

Sd PM 672082-0 MAICON MACHADO

Sd PM 733345-5 GABRIEL EUZEBIO PEDRO

Sd PM 733348-0 JONATHAN MARCOS BUBA

Sd PM 733408-7 ANDRE LUIS SCHNEIDER

Sd PM 733697-7 JOSE FELLIPE DE SOUSA SANTOS

Sd PM 733424-9 VITOR CARDOSO CHIACCHIO

Sd PM 733454-0 WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO

Sd PM 992858-8 LUCAS OSNI DE SOUZA

Sd PM 733421-4 ROMULO WILLIAM TRARBACH BELETTINI

Sd PM 689977-3 AMANDA SUELLEN RIBEIRO PANASSOLO

Sd PM 733630-6 FELIPE FONTANA ZILLI

Sd PM 733643-8 BRUNO OSTROWSKI WUNSCH

Sd PM 733402-8 RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA

Pág. 80 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733413-3 EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS

Sd PM 979809-9 KAUAN SANTOS BARCELOS

Sd PM 973999-8 CAIO BONETTI MENDES

Sd PM 630112-6 THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA

Sd PM 645221-3 WILLIAN DANDOLINI

Sd PM 603634-1 VINICIUS WILLIAM KOHLER

Sd PM 733260-2 BRUNO SCHELBAUER

Sd PM 645363-5 LUCAS LAMIN

Sd PM 985266-2 BEATRIZ FIAMINGHI MAURICIO

Sd PM 733412-5 DEREK RODRIGUES DE ALMEIDA

Sd PM 733762-0 GABRIEL GONCALVES MACHADO

Sd PM 733206-8 JULIANA CASSIO SCHUTZ

Sd PM 733417-6 LEANDRO MULLER BIGATON

Sd PM 624319-3 NATALIA FREYER

Sd PM 733471-0 LAERCIO FIAMONCINI

Sd PM 733231-9 CAROLINE SOUSA DA ROCHA

Sd PM 733754-0 GABRIEL PEREIRA GOULART

Sd PM 733642-0 LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA AURELIO

Sd PM 733265-3 NICOLAS PINTO DE SOUZA

Sd PM 645023-7 FELIPE FERNANDES GENEROSO

Sd PM 977887-0 GUILHERME MARCON

Sd PM 645073-3 ANDRE JONAS DE OLIVEIRA

Sd PM 733271-8 GABRIEL FERREIRA MALTA

Sd PM 733327-7 LUANA FRACAO

Pág. 81 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 637071-3 MAURICIO JORGE ANTUNES

Sd PM 733143-6 LUCAS DE BITTENCOURT DO NASCIMENTO

Sd PM 627620-2 LENARA DA SILVA RUVIARO

Sd PM 733146-0 MATEUS GELSLEICHTER

Sd PM 986247-1 TATIANE STRINGARI MARCHIORI

Sd PM 733129-0 PEDRO HENRIQUE DE PINHO

Sd PM 733232-7 DOUGLAS FERNANDES FARIAS

Sd PM 733526-1 ANA PAULA HUBNER

Sd PM 733629-2 GABRIEL LUIZ SARAMENTO

Sd PM 733251-3 JOAO ANTONIO FERRARI NETO

Sd PM 963847-4 CAMILA CORREA

Sd PM 733508-3 HENRICO POSTIGLIONE

Sd PM 733518-0 PEDRO HENRIQUE DA ROCHA MARTINS

Sd PM 956496-9 MARIA DO CARMO GLEISE THIVES DOS SANTOS

Sd PM 644961-1 BRUNO HENRIQUE DE S. CASAGRANDE DA SILVA

Sd PM 733706-0 GEANLUCA SILVA DA LUZ

Sd PM 733736-1 ELIEZER DE VILLA

Sd PM 733149-5 PEDRO RAMOS DOS SANTOS

Sd PM 733758-2 GIANCARLO VARGAS ZANLUCHI

Sd PM 733562-8 CARLOS EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA

Sd PM 733530-0 DERICK ALVES AVILA

Sd PM 982882-6 GUILHERME DE SOUZA DE BRITTO

Sd PM 733500-8 ALISSON GAMBA

Sd PM 733756-6 FABRICIO ANTONIETTI IAREMENCO

Pág. 82 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 717795-0 DOUGLAS CAMPOS DESPLANCHES

Sd PM 986166-1 GABRIELA MARTINS RAMOS

Sd PM 733533-4 GUILHERME VITOR ZILIOTTO

Sd PM 733272-6 WEILLER CARLOS CHAVES

Sd PM 950529-6 NATALIA DA SILVA LUIZ

Sd PM 611865-8 DONAVAN MACHADO

Sd PM 733323-4 GEOVANI GARDOLIN

Sd PM 733606-3 DANIELA PIVETTA

Sd PM 733194-0 SAMARA MUNIZ FRAGA

Sd PM 602494-7 GUILHERME PICKLER CALLEGARI

Sd PM 733457-5 ALAN ACORDI

Sd PM 699045-2 LUIS FERNANDO XAVIER PADILHA

Sd PM 733584-9 LEONARDO DOSSA GHION

Sd PM 733209-2 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NUNES

Sd PM 692350-0 ISADORA BRUGGEMANN

Sd PM 629198-8 VITORIA RAFAEL CORREA

Sd PM 702411-8 MATHEUS FERREIRA DA SILVA

Sd PM 733534-2 INGRID MARQUES

Sd PM 733410-9 CARLOS HENRIQUE J. DA SILVA TORTELOTE

Sd PM 643103-8 PATRICK BARBOSA DOS SANTOS

Sd PM 733341-2 CARLOS EDUARDO HAEFLINGER FINGER

Sd PM 733180-0 DARI SPENGLER JUNIOR

Sd PM 733601-2 ADRIEL LINDOMAR VIEIRA

Sd PM 733334-0 PEDRO ALMEIDA STURMER

Pág. 83 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733411-7 DEISSON GALVAGNI BIANCHESE SCALCO

Sd PM 986964-6 LARISSA PEREIRA GUISI

Sd PM 957894-3 THAYS ANSELMO ANACLETO

Sd PM 733375-7 GUSTAVO ALMEIDA DA CRUZ

Sd PM 609598-4 PEDRO GREGORIO ALVES

Sd PM 733207-6 KAIO GONZAGA TRAJANO

Sd PM 733113-4 FERNANDO SILVA MILIOLI

Sd PM 733355-2 OSMAR MULLER JUNIOR

Sd PM 733201-7 GABRIEL BALBINOTT

Sd PM 733512-1 JEANRYER SPEZIA DA SILVA

Sd PM 963484-3 VANESSA JULIANE PEREIRA

Sd PM 733398-6 MIGUEL MILIOLI DA SILVA

Sd PM 733632-2 FAURI DUARTE CAVALHEIRO JUNIOR

Sd PM 733532-6 GIANCARLO TEIXEIRA DE CAMPOS

Sd PM 733627-6 SANDRA NOVAK

Sd PM 733250-5 JEFERSON MOREIRA DE LIMA

Sd PM 733541-5 LUIZA ROBERTA GONCALVES ZANCANELLI

Sd PM 733605-5 DANIEL CARVALHO SANT ANNA

Sd PM 733764-7 LUIZ FELIPE DOMINGOS

Sd PM 733197-5 ANA CAROLINA SEHNEM

Sd PM 689509-3 IZADORA ESTRUZANI QUEIROZ DE MELO

Sd PM 733659-4 MATHEUS AGUIAR DE SOUZA

Sd PM 733161-4 JENIFER FREITAS BERNARDO

Sd PM 638472-2 THAUANY MAFFINI DE SOUZA

Pág. 84 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733088-0 RINALIA PILAR SIMON

Sd PM 733380-3 PEDRO PEREIRA RODRIGUES

Sd PM 733573-3 GABRIEL PEROTONI PERDONA

Sd PM 733262-9 DANIEL LUIZ MARTINS NEVES

Sd PM 733444-3 GUILHERME DA SILVA

Sd PM 992089-7 SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA

Sd PM 733692-6 LUCAS DE OLIVEIRA SARAIVA

Sd PM 733745-0 GABRIEL HENRIQUE KUHN WEBER

Sd PM 733359-5 VINICIUS KUHN

Sd PM 733142-8 JEAN BRAYAN FAGUNDES

Sd PM 733267-0 DANIELLE PESSOA CANDIDO DE ARAUJO GUNDIM

Sd PM 733115-0 GUSTAVO DUARTE DE SOUZA

Sd PM 733154-1 BRUNO CERINO DA SILVA

Sd PM 733208-4 LUISMAR AGUIAR SENA JUNIOR

Sd PM 604238-4 ISRAEL DE BONA MAGIO

Sd PM 733153-3 BRUNA ANTUNES LEONEL

Sd PM 681799-8 ISAQUE DE SOUZA RIBEIRO

Sd PM 733539-3 LEONARDO WILHELM MULLER

Sd PM 733150-9 RAYANNE SILVA LIRA

Sd PM 733662-4 CATRIEL BRUM DENARDI

Sd PM 733714-0 FABIO LUIZ HOFFMANN SILVA

Sd PM 996966-7 MATHEUS DE SOUZA VICENTE

Sd PM 733333-1 MAURICIO DOS SANTOS GOULART

Sd PM 733640-3 CRISTIAN LUIZ CORSO

Pág. 85 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733576-8 MARIANA TEIXEIRA MUHLBEIER

Sd PM 733908-9 FABRICIO LOCH

Sd PM 733384-6 VITOR OLIVEIRA LEMOS

Sd PM 733597-0 WESLEY PIRES SILVA

Sd PM 733253-0 LARISSA KETLIN BOSCATO CANANI

Sd PM 733415-0 GUILHERME CITTADIN

Sd PM 733284-0 MANOELLA DE OLIVEIRA QUADROS

Sd PM 733618-7 MAYCON RICHARD GOMES DA SILVA

Sd PM 733376-5 IGOR HENRIQUE WILLRICH

Sd PM 733750-7 KELVIN BURGDURFF DA SILVA

Sd PM 733648-9 BARBARA VICTORIA SCHWANCK LOPES

Sd PM 733087-1 PAULO HENRIQUE FERREIRA CORREA

Sd PM 733838-4 EUGENIO VIVAN NETO

Sd PM 733156-8 CHEUBER ROCHA

Sd PM 733686-1 PEDRO ESTEVAM DOS SANTOS

Sd PM 733590-3 NATHALIA CARNEIRO NEVES

Sd PM 733587-3 MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO

Sd PM 978004-1 RENAN VIEIRA DA SILVA CARVALHO

Sd PM 733328-5 LUCAS CLASEN

Sd PM 733572-5 IGOR DA ROCHA MEDEIROS

Sd PM 733570-9 THYAGO DE LIMA

Sd PM 733436-2 ANA CRISTINA DE BARROS

Sd PM 733549-0 CRISTINA BROERING SCHMITT

Sd PM 733416-8 GUSTAVO TEIXEIRA BARBOSA

Pág. 86 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733127-4 MATHEUS WILSON FERREIRA

Sd PM 733229-7 BRUNA VIRGINIA GETELINA

Sd PM 611462-8 GABRIEL MARTINHO

Sd PM 608655-1 CASSIA HELEN DA SILVA COSTA

Sd PM 733362-5 ADRIANO SANTOS CARAVAGIO

Sd PM 733372-2 FELIPE IDIARTE GARCIA FERREIRA

Sd PM 966926-4 GUILHERME LESCOVITZ

Sd PM 693227-4 TAYNARA CASTRO DO NASCIMENTO

Sd PM 733401-0 QUENIA ALMEIDA STEIN

Sd PM 733261-0 NADINE DALMUTT

Sd PM 733343-9 CHANTALA PILATTI

Sd PM 733326-9 KEILA ANDRIONI

Sd PM 733545-8 SAVIO PINHEIRO DE ARAUJO

Sd PM 733151-7 THIAGO BRUNE

Sd PM 733460-5 ALVIM DE OLIVEIRA MARTINS

Sd PM 618286-0 LUANA VIEIRA

Sd PM 733517-2 MARCELO KEISUKE MINODA

Sd PM 733287-4 MOISES COELHO DOS SANTOS

Sd PM 733279-3 JOAO BATISTA TOMAZ RODRIGUES

Sd PM 733751-5 DOUGLAS LUIZ PEIXE

Sd PM 644130-0 MELISSA SEELIG PAMPLONA BARROS

Sd PM 931926-3 LUAN CAIKE BUSE

Sd PM 733179-7 DANIEL FERRONATO PEREIRA

Sd PM 981832-4 LARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Pág. 87 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733994-1 DEIVID PAULETTI

Sd PM 733198-3 BRUNA APARECIDA XAVIER DA SILVA

Sd PM 733152-5 ADRIELLE GALVAO CAO LAGE

Sd PM 990630-4 JOAO PAULO ANTUNES

Sd PM 733360-9 WELINTON SEIXAS DE LIMA

Sd PM 966633-8 CAROLINE CRISTINA CE

Sd PM 733138-0 GUILHERME CASTELAM OLIVEIRA

Sd PM 730340-8 MARIA LAURA MOREIRA LIMA

Sd PM 733196-7 ANA CAROLINA GUSBERTI

Sd PM 733406-0 AMANDA APARECIDA GOETTMS

Sd PM 733132-0 VINICIUS CARVALHO VASCONCELLOS

Sd PM 733297-1 WILLIAN PAVAN GARLET

Sd PM 608884-8 KLAYTON ANDRADE DE SOUZA

Sd PM 733178-9 CHARLINE PATRICIA ZUGE

Sd PM 692596-0 JOAO PEDRO CARDOSO DE SOUZA

Sd PM 961349-8 THAINARA CRISTINA PEREIRA SOUZA PIRES

Sd PM 733192-4 MATEUS MAION TETZLAFF

Sd PM 994867-8 RUAN LUIZ GEREMIAS OLIVEIRA

Sd PM 733563-6 WILLIAM WAMBOMEL LOPES

Sd PM 733254-8 LEONARDO SCHILING DE CAMPOS

Sd PM 733579-2 FELIPE LUCAS DE CASTRO

Sd PM 604030-6 HELEN PSCHEIDT

Sd PM 980712-8 KAUANA WESCHENFELDER MIRANDA

Sd PM 733423-0 THUANY BORGES TONET

Pág. 88 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733472-9 LARISSA DE MORAIS AMORIM

Sd PM 733217-3 WILLIAM ROBSON SIQUEIRA

Sd PM 991367-0 FELIPE MIRANDA FERREIRA

Sd PM 643664-1 DOUGLAS ANDREI TELIS TIRELLI

Sd PM 733594-6 WALLACE FAVERO ALANO

Sd PM 733210-6 MARIANA LESSA SOMBRIO

Sd PM 645072-5 THALITA DOS SANTOS

Sd PM 733332-3 MATEUS FELIPE ALEXANDRE BEVILAQUA

Sd PM 985062-7 LIDIA CECCONI MOTTA

Sd PM 733106-1 DAIANE DE BORBA MARTINS

Sd PM 989521-3 ALINE GABRIELA ROZA

Sd PM 733466-4 IVANA VALENTINA STEFANINI CALABRIA

Sd PM 733404-4 THAMIRES NAYARA DE LARA PINTO

Sd PM 645404-6 DIANA AURELIO MENEGARO

Sd PM 964009-6 BRUNA TABORDA SANTOS LAPA

Sd PM 733527-0 ANDREO PICKLER

Sd PM 639817-0 MARLLON DE MATOS DE MELLO

Sd PM 604487-5 VITOR DOS SANTOS RAICHERT PEREIRA

Sd PM 733340-4 BRUNO EMANUEL ROSSONI

Sd PM 643528-9 VINICIUS JOSE NUNES

Sd PM 733139-8 GUILHERME LONGHI FERNANDES

Sd PM 733067-7 JOHNNY SANTANA DE ABREU

Sd PM 733749-3 MATHEUS ANDREAS MULLER CORREA

Sd PM 962372-8 RENAN LUIZ RODRIGUES

Pág. 89 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733361-7 WENDEEL OLIVEIRA LEITE

Sd PM 733195-9 SAMUEL SALVO MONDARDO

Sd PM 733560-1 LUCAS GRABALSKI

Sd PM 733760-4 DIOGO PEDRO GOMES

Sd PM 733647-0 LUIS FERNANDO TAVARES LEVANDOWSKI

Sd PM 733598-9 WILLIAM SILVA FERNANDES

Sd PM 733709-4 GUSTAVO JORAS DOS SANTOS

Sd PM 733738-8 GUILHERME CARDOSO

Sd PM 733354-4 MATHEUS SILVESTRE DE VARGAS

Sd PM 733462-1 DANIEL GOULART MARTINS

Sd PM 960876-1 BARBARA FRANCISCO DA SILVA

Sd PM 733619-5 NATHALIA OLIVEIRA

Sd PM 733552-0 NAIARA TELES DOS SANTOS

Sd PM 733163-0 KANANDA CRISTINE NARDES

Sd PM 645167-5 ANDREI FRITSCH

Sd PM 733370-6 EMANNUEL ROSA MACHADO

Sd PM 733141-0 GUSTAVO STEINBACH GARCIA

Sd PM 733126-6 MARCOS VINICIUS DA ROSA

Sd PM 733519-9 RENATA DALENOGARE PIRES

Sd PM 733390-0 GUILHERME DO PRADO DE LARA

Sd PM 733685-3 JOAQUIM FERNANDO SANTOS DANTAS

Sd PM 733484-2 MARIA MORTARI PALUDO

Sd PM 961219-0 ENIO GABRIEL COLOMBO SOUSA DELLAJUSTINA

Sd PM 733136-3 DIEGO GEAN CASAGRANDA

Pág. 90 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733414-1 GABRIELA RIGONI TEIXEIRA CORREA

Sd PM 733160-6 GIBSON FERREIRA

Sd PM 604127-2 AKIRA YAMAGUCHI

Sd PM 733215-7 SABRINA CASTRO

Sd PM 733278-5 JAISON FERREIRA

Sd PM 733757-4 ARTHUR FAGUNDES

Sd PM 733445-1 JEFERSON MARCOS FAGUNDES

Sd PM 733721-3 ANDERSON CESARIO BELLAVER

Sd PM 733084-7 PATRICIA RIBEIRO FRANCISCO SANTOS

Sd PM 645144-6 MICHEL ANTONIO VIEIRA

Sd PM 989685-6 NICOLI MACHADO

Sd PM 733569-5 MARCOS FELL ANTUNES

Sd PM 733135-5 DAVID LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Sd PM 733467-2 JARDEL DAS NEVES MACHADO

Sd PM 733104-5 CAROLINA VINOTTI LANGE

Sd PM 733631-4 LUIZ FERNANDO BRUDER

Sd PM 733378-1 MATHEUS MEDEIROS RAMOS

Sd PM 733187-8 JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR

Sd PM 733107-0 DIEGO STEINBACH TAKEMURA

Sd PM 733103-7 BRUNO SANTANA VIANA

Sd PM 996375-8 RAFAEL TOMASI MARTINAZZO

Sd PM 733172-0 RAYANA ROCHA PILATY

Sd PM 733356-0 POLIANA SEPEDA DE FREITAS

Sd PM 733433-8 AFONSO HENRIQUE KARESEK

Pág. 91 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733112-6 FELIPE FINDER MARTINS

Sd PM 733382-0 RUAN VICTOR CASTRO MESQUITA

Sd PM 733591-1 PABLO FERNANDO BEZERRA DE MELO

Sd PM 733419-2 MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Sd PM 733155-0 BRUNO DA SILVA ROCHA

Sd PM 733489-3 WILLIAN IGINIO DA SILVA

Sd PM 604039-0 SABINE SALAMON

Sd PM 733748-5 THULIO SPINELLI MAXIMO LINS

Sd PM 733089-8 VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS FREIRE

Sd PM 733393-5 LEONARDO SOUZA ALVES

Sd PM 733125-8 LUAN DA SILVA RICARDO

Sd PM 733610-1 GUILHERME GYBSON BARRETO

Sd PM 733422-2 SUELEN DARABAS RONZANI

Sd PM 733388-9 DANILO RIBEIRO MEDEIROS

Sd PM 733186-0 GUILHERME SARZI MOURA

Sd PM 733600-4 ADILSON DE SOUZA JUNIOR

Sd PM 733124-0 KAREN FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO

Sd PM 733379-0 PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA

Sd PM 733574-1 DENER WESLEY DE LIMA

Sd PM 733339-0 BRUNO BARBOSA DA SILVA

Sd PM 623930-7 HELENA RAMOS FLORENTINO

Sd PM 733371-4 EMANUELLE GARCIA ALIEVI

Sd PM 733294-7 VINICIUS FERREIRA

Sd PM 733286-6 MATEUS BELLE DA SILVA

Pág. 92 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733634-9 MARCO AURELIO FERRAZ DE DEUS

Sd PM 733344-7 DAYVID PEDRO DE SOUZA

Sd PM 733611-0 GUILHERME WILLIAM COSTA

Sd PM 733074-0 LUCAS EUZEBIO MARCELINO

Sd PM 733638-1 VICTOR ANTONIO ARAUJO

Sd PM 733633-0 GUSTAVO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Sd PM 733502-4 CAMILA QUEVEDO SOBROSA

Sd PM 733352-8 LEONARDO PETRY

Sd PM 733346-3 GRACIELY PEREIRA PINZAN

Sd PM 733381-1 RODRIGO BALBINO PASQUALI

Sd PM 967162-5 GABRIELA CIVIDINI

Sd PM 733588-1 MATEUS ZAROR ORSATO

Sd PM 733188-6 KAROLINE COSTA MACIEL

Sd PM 617303-9 NICOLAS FELIPE GROTH

Sd PM 733602-0 ALISSON ALVES RIBEIRO

Sd PM 733554-7 DEBORA SCHMALFUSS OTTO

Sd PM 733131-2 THIAGO FELIPE DE LIMA DA SILVA

Sd PM 961296-3 DAMARIS KUNZLER DO PRADO

Sd PM 638656-3 JUANAH OLIVEIRA DEBETIO

Sd PM 628734-4 MARINA JUSTINO BRAGA

Sd PM 642234-9 GUSTAVO MAYER

Sd PM 733616-0 KEMILY LETICIA ALVES CHAVES EMERICK

Sd PM 618458-8 IGOR POSSAMAI MARIANO

Sd PM 733336-6 TALIA CARDOSO DE LIMA

Pág. 93 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733507-5 GABRIEL FLORIANO

Sd PM 733439-7 FRANCIEL LIMA SOUSA

Sd PM 697581-0 NICOLLY DA CUNHA

Sd PM 733626-8 WINGLISSON PEREIRA SANTOS

Sd PM 699283-8 PEDRO HENRIQUE VIEIRA

Sd PM 733535-0 ISMARA VIEIRA SOARES

Sd PM 733169-0 MATEUS HEBERT DA CRUZ MARTINS

Sd PM 733646-2 CAYO GEREMIAS DA NATIVIDADE

Sd PM 981102-8 DANIEL DE GODOI

Sd PM 641046-4 MARCIO LUCAS WIPPEL ESSER

Sd PM 733571-7 PATRICK CANDIDO DE JESUS

Sd PM 629536-3 LUISA MACEDO

Sd PM 644881-0 IZADORA MATIAS EUFRASIO

Sd PM 733347-1 JAQUELINI DA SILVA

Sd PM 733578-4 FELIPE DILLI

Sd PM 733699-3 VITTOR HUGO NUNES

Sd PM 733230-0 BRUNO DO CANTO DIAS

Sd PM 733157-6 EVERTON DANIEL MUSHINSKI

Sd PM 983824-4 ALICE OFFENEY VIANA

Sd PM 616374-2 PAULO HENRIQUE COSTA DE CARVALHO

Sd PM 733181-9 DOUGLAS ADRIANO BROERING

Sd PM 967111-0 LUCAS ZOMER LOCATELLI

Sd PM 733589-0 MAYCON MAURICIO LUCAS

Sd PM 733741-8 PAULO WILSON DA SILVA JUNIOR

Pág. 94 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733243-2 FELIPE MATTOS DOS SANTOS

Sd PM 733337-4 VINICIUS PERICO FRUTUOSO

Sd PM 733719-1 FABIO CEZAR JUNIOR

Sd PM 733522-9 VINICIUS TRILHA ESPINDOLA

Sd PM 733645-4 KAUA SOARES DE CARVALHO

Sd PM 733173-8 RICARDO EISING

Sd PM 733553-9 GIOVANNA PRACA SARDEIRO

Sd PM 733547-4 VAGNER ROBERTO CORREA

Sd PM 733624-1 PEDRO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA

Sd PM 733111-8 EVELYN SABRINA DA ROSA

Sd PM 733555-5 RAFAELA SANCHES ROSA

Sd PM 733399-4 NATHALIA CORREIA MIGUEL

Sd PM 733488-5 WENDEL COSTA BARRETO

Sd PM 733191-6 MARIA JULIA ANICETO

Sd PM 733842-2 DELMAR CONSTANTINO

Sd PM 604394-1 KARLA CRISTINA ABATTI OLIVO

Sd PM 733639-0 JEAN HENRIQUE DRESCH

Sd PM 733450-8 PATRICK FERNANDES PEREIRA SOUZA

Sd PM 733475-3 MARCUS VINICIUS DE ARAUJO PIRES

Sd PM 733158-4 GABRIEL RIBEIRO

Sd PM 733373-0 FERNANDA COIMBRA PEDROSO

Sd PM 733469-9 JOAO GUILHERME ALVES LUIZETO

Sd PM 997290-0 TATYANE CORREA MOTA

Sd PM 633142-4 TACIANA COSTA PEREIRA

Pág. 95 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733358-7 RAFAELA SOMBRIO LONGHI

Sd PM 733702-7 ODIRLEI RENAN WERNER

Sd PM 956934-0 LUCAS PEREIRA NASCIMENTO

Sd PM 617908-8 ARIANY DUTRA ALBINO

Sd PM 733585-7 LUCAS CAVALHEIRO LAGANA

Sd PM 733486-9 MORGANA FORCELLINI THOMAZ

Sd PM 733485-0 MATEUS MATOS FERNANDES

Sd PM 955007-0 DOUGLAS KELVIN DA SILVA

Sd PM 733330-7 MARCELO CUCCHI

Sd PM 733871-6 WENYBERG DE MELLO NUNES

Sd PM 733461-3 DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA MATOS

Sd PM 733513-0 JOAO VITTOR MILAN ALMEIDA

Sd PM 733604-7 BRUNO VINICIUS BOZE FURMAN

Sd PM 733453-2 THOMAS LANGE

Sd PM 733166-5 LUCAS AUGUSTO MARTINS

Sd PM 733394-3 LUIZ FELIPPE MASIERO SILVA

Sd PM 733603-9 BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA

Sd PM 966623-0 JORGE COELHO

Sd PM 633269-2 GIANCARLO RECH ZILLMER

Sd PM 733724-8 WESLEY NETTO ALVES

Sd PM 966937-0 LETICIA NUNES

Sd PM 604205-8 DIEGO DOS SANTOS

Sd PM 733400-1 PATRICIA REGINA BIZ

Sd PM 733521-0 VICTOR HUMBERTO DA LAPA

Pág. 96 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 702408-8 RODOLFO MONTEIRO MILITAO

Sd PM 733463-0 GABRIEL DANIEL DUTRA

Sd PM 733536-9 JESSICA KRAUSS DA SILVA

Sd PM 733364-1 AMANDA GARCEZ DE OLIVEIRA

Sd PM 733856-2 RUDA SILVEIRA CARLOS CAMINHA

Sd PM 733515-6 JOHAN KELVIN COUPERUS LEAL

Sd PM 733109-6 DOUGLAS CARVALHO ALVES

Sd PM 733464-8 GABRIELA SOUSA SILVA

Sd PM 952963-2 MARCOS GABRIEL ZAGO COSER

Sd PM 605491-9 GABRIEL SCHLICHTING DOS SANTOS

Sd PM 733759-0 VINICIUS CORREA

Sd PM 733071-5 LUAN ABRANTES SOARES

Sd PM 733389-7 EDUARDO TOLENTINO DE SOUZA

Sd PM 733190-8 MARCOS DE OLIVEIRA BITENCOURT

Sd PM 733288-2 THAYS VIEIRA DE FIGUEIREDO

Sd PM 733717-5 PEDRO ARDASSE MONTEIRO PERET

Sd PM 733281-5 LEONARDO HENRIQUE CLEIN

Sd PM 733437-0 BRENDO DE JESUS DA SILVA

Sd PM 733511-3 IURICH DA ROCHA GROSCHANKE

Sd PM 733581-4 GLAUCIA APARECIDA ASCHENBRENNER

Sd PM 974018-0 ISRAEL MACHADO RODRIGUES

Sd PM 733283-1 LEONARDO SAIJA PAZ

Sd PM 733080-4 LUIS FELIPE PINTO SOARES

Sd PM 733531-8 DIEGO GAMA PASSOS

Pág. 97 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733177-0 ANDRESSA BRANCO RAMOS

Sd PM 604535-9 SARA MARIA PEREIRA DE MATOS UBIALLI

Sd PM 733708-6 SACHA SILVA WOTTER

Sd PM 733295-5 VIVIANE FERREIRA PEREIRA

Sd PM 733516-4 LEONARDO EICH ROSIAK

Sd PM 973131-8 TAISE LEANDRO

Sd PM 643102-0 DIEGO DE OLIVEIRA BORGES

Sd PM 733763-9 JHONATAN SILVEIRA OLIVEIRA

Sd PM 733203-3 JAIANA RIBEIRO ROCHA

Sd PM 733739-6 JEFFERSON FOGACA

Sd PM 733397-8 MATHEUS GOEDERT

Sd PM 733069-3 LARYSSA TAUANNY SOUZA NUNES

Sd PM 733367-6 ANDRIU LUCAS MACHADO

Sd PM 604111-6 JENNIFER MORAES PEREIRA

Sd PM 733583-0 KAREN LAIS BORBA MARCONDES

Sd PM 733644-6 GABRIELA TOMAZELLI SOARES

Sd PM 733128-2 MAYKON BISPO SANTOS

Sd PM 733737-0 GABRIEL DE JESUS COSTA

Sd PM 733617-9 MATHEUS VINICIUS ARAUJO DA COSTA

Sd PM 733226-2 ALECSANDER IGNACZUK

Sd PM 733753-1 JEAN PEDRO LORASQUI

Sd PM 733452-4 THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Sd PM 733468-0 JOAO CARLOS GIOMBELLI DA SILVA

Sd PM 980376-9 LUCAS RIBEIRO JUNQUEIRA BERNARDINO

Pág. 98 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Sd PM 733641-1 WAGNER RODENBUSCH SILVA

Sd PM 733747-7 LUCAS PERBONI

Sd PM 733228-9 ALISON ROCHA

Sd PM 733374-9 GABRIEL DE MEDEIROS LEMOS

Sd PM 733403-6 SAMUEL MIGUEL PEREIRA

Sd PM 733122-3 JOAO PAULO MARTINS VARGAS

Sd PM 733441-9 GABRIEL DIAS DA SILVA

Sd PM 733636-5 ELIVELTON REGIS DA SILVA

Sd PM 733735-3 MATEUS TEIXEIRA SILVEIRA

Sd PM 733715-9 JEAN LUCAS MARTINS DA ROSA

Sd PM 733542-3 MARIA GRACELI ALVES SELAU

Sd PM 604236-8 JULIA KAROLINE LEANDRO

Sd PM 733765-5 WISDAMY FRANCELINO PEREIRA

Sd PM 733420-6 RAFAELA DA SILVA TREMARIN

Sd PM 733529-6 CRISTIANO RODRIGUES

Sd PM 623291-4 MARCIONEI BEDIN

Sd PM 981443-4 GUSTAVO DAVI KUNZEL

Sd PM 733064-2 FRANKLIN CUSTODIO CARVALHO

Nota #018362

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

Pág. 99 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Canoinhas/SC, o **Major PM Mat. 922069-0 CHARLES WILSON DE SOUZA,** a contar de 17 de julho de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #018363

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Canoinhas/SC, o **1º Tenente PM Mat. 928272-6 EDIMAR BOARAO,** a contar de 17 de julho de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #018365

Pág. 100 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925836-1 CARLSBAD VON KNOBLAUCH,** a contar de 29 de julho de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #018366

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. NOMEAR para exercer o cargo de Comandante do 7° Batalhão de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927223-2 CLAUDIO BOING,** a contar de 29 de julho de 2025.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pág. 101 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #018393

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **ERICK MARTINS ANDRADE**, Cabo PM mat. **933665-6-01**, a contar de **17 de julho de 2025.**

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #018457

Ato da Polícia Militar n° 701/2025.

Pág. 102 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Ato da Polícia Militar n° 701/2025.

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato da Polícia Militar n° 699/2025 e, **PROMOVER**, de acordo com o inciso II do Art. 10, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Antiguidade, a contar de 20 de junho de 2025, à graduação de Soldado 1ª Classe do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), os seguintes Policiais Militares:

Sd PM	692176-0	MAICON GUIMARAES DOS SANTOS
Sd PM	733528-8	CRISTIAN MOISES GERALDO
Sd PM	733707-8	RAFAEL BRUGNERA ACOSTA
Sd PM	733331-5	MARSHEL JONATHAN COSTA DE SOUZA
Sd PM	633453-9	EMANUEL CAMILO CORREA
Sd PM	733322-6	CRISTIAN VIDAL PEREIRA
Sd PM	989040-8	ANDERSON ANDREI MORETTO
Sd PM	733140-1	GUSTAVO PEDRO
Sd PM	733121-5	IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA
Sd PM	997201-3	MATEUS EZEQUIEL DA SILVA
Sd PM	733170-3	MATHEUS BRIGIDO MACHADO
Sd PM	733062-6	ERICO JOAO DAMIANI JUNIOR
Sd PM	733148-7	PATRICK MONTEIRO BUCHENER
Sd PM	733557-1	CASSANDRA VALCARENGHI NADALINI
Sd PM	733248-3	IAN GABRIEL DE MELO INACIO
Sd PM	733133-9	ANGELO DEOBALD BEDIN
Sd PM	733205-0	JOAO DOS SANTOS DA ENCARNACAO JUNIOR
Sd PM	733625-0	WILLIAN ORIGE HONORIO
Sd PM	604344-5	LEONARDO JUNIOR ZANELLA ALBANI
Sd PM	733165-7	LEONARDO GAI TORRES
Sd PM	733189-4	MAICON MARCELINO
Sd PM	733688-8	ESTELA BORTOLANZA DALAZEN
Sd PM	733110-0	ELIAS DE OLIVEIRA COUTO NETO
Sd PM	733620-9	NATHAN DE MEDEIROS
Sd PM	733392-7	JULIANO SCHIEFLER SOMBRIO
Sd PM	733204-1	JHONATAN JOSE RIBEIRO
Sd PM	733147-9	MATHEUS HENRIQUE PEROSSO
Sd PM	733252-1	JOSE PATRICK MARCIANO FELIZARDO
Sd PM	621819-9	CAMILA DAROS DALMOLIN
Sd PM	612481-0	GABRIEL BORTOLATO PAES
Sd PM	627466-8	CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA
Sd PM	604548-0	HELIAN DE MARCO
Sd PM	733746-9	EDUARDO CAMISA CONCEICAO
Sd PM	733193-2	MATEUS SCHER
Sd PM	733183-5	DOUGLAS DOS SANTOS
Sd PM	733120-7	ISRAEL MORON DE SOUZA REINHARDT
Sd PM	733538-5	LEONARDO CISOTTO BUSNELLO
Sd PM	733566-0	LEONARDO TORETTI DE MELO
Sd PM	957995-8	KENNET ANDERSSON DAMARAT PAZ
Sd PM	733134-7	DANIELA CAVALLI
Sd PM	617521-0	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA
Sd PM	979643-6	JOAO AUGUSTO WIEDERKEHR KNIHS
Sd PM	996245-0	VITTOR HENRIQUE DA SILVA
Sd PM	733342-0	CARLOS GUSTAVO PAGANI LENHANI
Sd PM	733442-7	GABRIEL LUCAS DA LUZ
Sd PM	733353-6	MATHEUS SAN MARTIN DA SILVA
Sd PM	733057-0	ELOISA MARTINS

Pág. 103 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPD0009407202525 e código 88XXXQFB1.

Sd PM	733609-8	GABRIEL FELISBINO
Sd PM	733718-3	RAFAEL DE FARIA TEIXEIRA
Sd PM	733377-3	LUIS HENRIQUE BERNHARDT
Sd PM	733455-9	WILLYAN LARA EISENHUT
Sd PM	699751-1	EDUARDA TAINA PRESTES
Sd PM	733092-8	VITOR FARACO NANDI
Sd PM	733091-0	VINICIUS MUNIZ DA SILVA
Sd PM	733546-6	TULIO AMBONI FIGUEIREDO
Sd PM	733506-7	FELIPE FURLANETTO PANAZZOLO
Sd PM	969227-4	TAYNA FAVARO CASTELLER
Sd PM	733200-9	DIOGO PRUDENCIO BELMIRO
Sd PM	733270-0	ELIAS ANDRADE FERREIRA NETO
Sd PM	733614-4	JULIAN AMERICO BELMIRO
Sd PM	733185-1	FILIPE POSSAMAI DAGOSTIM
Sd PM	733335-8	RENAN RADMANN DA ROSA
Sd PM	733081-2	MATHEUS MAGALHAES
Sd PM	604081-0	JULIA CAROLINA DE MEDEIROS
Sd PM	614770-4	GUILHERME RODRIGUES JORDAO
Sd PM	632138-0	ARIANI PAULA BONFANTI
Sd PM	733164-9	LARA BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sd PM	733061-8	EMILY AGUIAR DA SILVA
Sd PM	733277-7	IGOR CECON
Sd PM	733145-2	LUCAS FELIPE GENZ
Sd PM	733056-1	DOUGLAS FELIPE SCHROEDER
Sd PM	988611-7	BERNARDO DALLAROSIZ SCHWAAB
Sd PM	733258-0	MARIA EDUARDA NEZNEK DE SIQUEIRA
Sd PM	699271-4	HENRIQUE ALVES
Sd PM	733613-6	HERIC SOUZA DA CUNHA
Sd PM	644756-2	SOLON ANDRE WANTOWSKI
Sd PM	733211-4	MATEUS BARBOSA SOARES FREITAS
Sd PM	733691-8	WILISSI FERREIRA MOTA
Sd PM	733395-1	MARCELO NOVAIS ANDRADE
Sd PM	733540-7	LUANNA FICHER SOUZA DE ALBUQUERQUE
Sd PM	733365-0	ANDRE PASSIG BROERING
Sd PM	733369-2	EDILSON FELIPE BARBOSA FERREIRA
Sd PM	692615-0	EMAIL PICKICIUS
Sd PM	733612-8	GUSTAVO CEMBRANEL
Sd PM	733564-4	ANDRE HENRIQUE LIEBEL
Sd PM	733256-4	MARCOS HENRICK GREGORIO
Sd PM	698636-6	LUIZA PERES
Sd PM	644229-3	CARLOS EDUARDO JUSTEN
Sd PM	733568-7	DILSON GABRIEL CARDOSO BUSANELLO
Sd PM	733324-2	GUILHERME BATISTA DA SILVA
Sd PM	619492-3	MARICLER TAVARES SCALCO
Sd PM	733070-7	LAYON ALBERTI FRIZON
Sd PM	733558-0	DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Sd PM	733216-5	VITOR JUNG MORAIS
Sd PM	733285-8	MARIA ANGELINA SOARES
Sd PM	733176-2	ALDACIR TEIXEIRA COSTA
Sd PM	733561-0	DOUGLAS ROZA PARTECKA
Sd PM	617498-1	MARCUS VINICIUS ASSING
Sd PM	633439-3	ANA LAURA RAMME
Sd PM	733743-4	LEONARDO FERREIRA RUFINO
Sd PM	733227-0	ALEXANDRE AROCHA BRAGA
Sd PM	733550-4	JAMYLLE CASSIANA RAMOS DE MORAES
Sd PM	733218-1	XADAI APARECIDA QUERINO MARCILIO
Sd PM	733065-0	GUILHERME SOARES
Sd PM	733329-3	LUCAS ZARDINELLO PAGNUSSATTO
Sd PM	733543-1	NICOLAS SCHMIDT
Sd PM	697855-0	ELISETE ELVIRA DESSBESEL
Sd PM	733242-4	ENRIQUE BERGMANN BARREIRO
Sd PM	733621-7	NATHAN GREGORY LIMA
Sd PM	733171-1	MATHEUS FELIPE BANFI
Sd PM	983115-0	LUCAS FELIPE DAUFENBACH
Sd PM	733213-0	MATHEUS LEMOS LIMA HERNANDEZ

Pág. 104 de 193 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.rs.gov.br/portal/validar e informe o processo SPMAS 00001407/2025 e código 88XXXXXF1.

Sd PM	733387-0	CLEITON GEAN CASAGRANDA
Sd PM	733592-0	TALES LEONAN DAHMER MARAFIGA
Sd PM	733184-3	FELIPE MACHADO SOLL
Sd PM	733551-2	RENATA RODRIGUES VARELA
Sd PM	733168-1	MARINA PALMA DE MOURA
Sd PM	672082-0	MAICON MACHADO
Sd PM	733345-5	GABRIEL EUZEBIO PEDRO
Sd PM	733348-0	JONATHAN MARCOS BUBA
Sd PM	733408-7	ANDRE LUIS SCHNEIDER
Sd PM	733697-7	JOSE FELLIPE DE SOUSA SANTOS
Sd PM	733424-9	VITOR CARDOSO CHIACCHIO
Sd PM	733454-0	WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO
Sd PM	992858-8	LUCAS OSNI DE SOUZA
Sd PM	733421-4	ROMULO WILLIAM TRARBACH BELETTINI
Sd PM	689977-3	AMANDA SUELLEN RIBEIRO PANASSOLO
Sd PM	733630-6	FELIPE FONTANA ZILLI
Sd PM	733643-8	BRUNO OSTROWSKI WUNSCH
Sd PM	733402-8	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA
Sd PM	733413-3	EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
Sd PM	979809-9	KAUAN SANTOS BARCELOS
Sd PM	973999-8	CAIO BONETTI MENDES
Sd PM	630112-6	THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA
Sd PM	645221-3	WILLIAN DANDOLINI
Sd PM	603634-1	VINICIUS WILLIAM KOHLER
Sd PM	733260-2	BRUNO SCHELBAUER
Sd PM	645363-5	LUCAS LAMIN
Sd PM	985266-2	BEATRIZ FIAMINGHI MAURICIO
Sd PM	733412-5	DEREK RODRIGUES DE ALMEIDA
Sd PM	733762-0	GABRIEL GONCALVES MACHADO
Sd PM	733206-8	JULIANA CASSIO SCHUTZ
Sd PM	733417-6	LEANDRO MULLER BIGATON
Sd PM	624319-3	NATALIA FREYER
Sd PM	733471-0	LAERCIO FIAMONCINI
Sd PM	733231-9	CAROLINE SOUSA DA ROCHA
Sd PM	733754-0	GABRIEL PEREIRA GOULART
Sd PM	733642-0	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA AURELIO
Sd PM	733265-3	NICOLAS PINTO DE SOUZA
Sd PM	645023-7	FELIPE FERNANDES GENEROSO
Sd PM	977887-0	GUILHERME MARCON
Sd PM	645073-3	ANDRE JONAS DE OLIVEIRA
Sd PM	733271-8	GABRIEL FERREIRA MALTA
Sd PM	733327-7	LUANA FRACAO
Sd PM	637071-3	MAURICIO JORGE ANTUNES
Sd PM	733143-6	LUCAS DE BITTENCOURT DO NASCIMENTO
Sd PM	627620-2	LENARA DA SILVA RUVIARO
Sd PM	733146-0	MATEUS GELSLEICHTER
Sd PM	986247-1	TATIANE STRINGARI MARCHIORI
Sd PM	733129-0	PEDRO HENRIQUE DE PINHO
Sd PM	733232-7	DOUGLAS FERNANDES FARIAS
Sd PM	733526-1	ANA PAULA HUBNER
Sd PM	733629-2	GABRIEL LUIZ SARAMENTO
Sd PM	733251-3	JOAO ANTONIO FERRARI NETO
Sd PM	963847-4	CAMILA CORREA
Sd PM	733508-3	HENRICO POSTIGLIONE
Sd PM	733518-0	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA MARTINS
Sd PM	956496-9	MARIA DO CARMO GLEISE THIVES DOS SANTOS
Sd PM	644961-1	BRUNO HENRIQUE DE S. CASAGRANDE DA SILVA
Sd PM	733706-0	GEANLUCA SILVA DA LUZ
Sd PM	733736-1	ELIEZER DE VILLA
Sd PM	733149-5	PEDRO RAMOS DOS SANTOS
Sd PM	733758-2	GIANCARLO VARGAS ZANLUCHI
Sd PM	733562-8	CARLOS EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA
Sd PM	733530-0	DERICK ALVES AVILA
Sd PM	982882-6	GUILHERME DE SOUZA DE BRITTO
Sd PM	733500-8	ALISSON GAMBA

Pág. 105 de 193

Sd PM	733756-6	FABRICIO ANTONIETTI IAREMENCO
Sd PM	717795-0	DOUGLAS CAMPOS DESPLANCHES
Sd PM	986166-1	GABRIELA MARTINS RAMOS
Sd PM	733533-4	GUILHERME VITOR ZILIOTTO
Sd PM	733272-6	WEILLER CARLOS CHAVES
Sd PM	950529-6	NATALIA DA SILVA LUIZ
Sd PM	611865-8	DONAVAN MACHADO
Sd PM	733323-4	GEOVANI GARDOLIN
Sd PM	733606-3	DANIELA PIVETTA
Sd PM	733194-0	SAMARA MUNIZ FRAGA
Sd PM	602494-7	GUILHERME PICKLER CALLEGARI
Sd PM	733457-5	ALAN ACORDI
Sd PM	699045-2	LUIS FERNANDO XAVIER PADILHA
Sd PM	733584-9	LEONARDO DOSSA GHION
Sd PM	733209-2	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NUNES
Sd PM	692350-0	ISADORA BRUGGEMANN
Sd PM	629198-8	VITORIA RAFAEL CORREA
Sd PM	702411-8	MATHEUS FERREIRA DA SILVA
Sd PM	733534-2	INGRID MARQUES
Sd PM	733410-9	CARLOS HENRIQUE J. DA SILVA TORTELOTE
Sd PM	643103-8	PATRICK BARBOSA DOS SANTOS
Sd PM	733341-2	CARLOS EDUARDO HAEFLINGER FINGER
Sd PM	733180-0	DARI SPENGLER JUNIOR
Sd PM	733601-2	ADRIEL LINDOMAR VIEIRA
Sd PM	733334-0	PEDRO ALMEIDA STURMER
Sd PM	733411-7	DEISSON GALVAGNI BIANCHESE SCALCO
Sd PM	986964-6	LARISSA PEREIRA GUISI
Sd PM	957894-3	THAYS ANSELMO ANACLETO
Sd PM	733375-7	GUSTAVO ALMEIDA DA CRUZ
Sd PM	609598-4	PEDRO GREGORIO ALVES
Sd PM	733207-6	KAIO GONZAGA TRAJANO
Sd PM	733113-4	FERNANDO SILVA MILIOLI
Sd PM	733355-2	OSMAR MULLER JUNIOR
Sd PM	733201-7	GABRIEL BALBINOTT
Sd PM	733512-1	JEANRYER SPEZIA DA SILVA
Sd PM	963484-3	VANESSA JULIANE PEREIRA
Sd PM	733398-6	MIGUEL MILIOLI DA SILVA
Sd PM	733632-2	FAURI DUARTE CAVALHEIRO JUNIOR
Sd PM	733532-6	GIANCARLO TEIXEIRA DE CAMPOS
Sd PM	733627-6	SANDRA NOVAK
Sd PM	733250-5	JEFERSON MOREIRA DE LIMA
Sd PM	733541-5	LUIZA ROBERTA GONCALVES ZANCANELLI
Sd PM	733605-5	DANIEL CARVALHO SANT ANNA
Sd PM	733764-7	LUIZ FELIPE DOMINGOS
Sd PM	733197-5	ANA CAROLINA SEHNEM
Sd PM	689509-3	IZADORA ESTRUZANI QUEIROZ DE MELO
Sd PM	733659-4	MATHEUS AGUIAR DE SOUZA
Sd PM	733161-4	JENIFER FREITAS BERNARDO
Sd PM	638472-2	THAUANY MAFFINI DE SOUZA
Sd PM	733088-0	RINALIA PILAR SIMON
Sd PM	733380-3	PEDRO PEREIRA RODRIGUES
Sd PM	733573-3	GABRIEL PEROTONI PERDONA
Sd PM	733262-9	DANIEL LUIZ MARTINS NEVES
Sd PM	733444-3	GUILHERME DA SILVA
Sd PM	992089-7	SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
Sd PM	733692-6	LUCAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Sd PM	733745-0	GABRIEL HENRIQUE KUHN WEBER
Sd PM	733359-5	VINICIUS KUHN
Sd PM	733142-8	JEAN BRAYAN FAGUNDES
Sd PM	733267-0	DANIELLE PESSOA CANDIDO DE ARAUJO GUNDIM
Sd PM	733115-0	GUSTAVO DUARTE DE SOUZA
Sd PM	733154-1	BRUNO CERINO DA SILVA
Sd PM	733208-4	LUISMAR AGUIAR SENA JUNIOR
Sd PM	604238-4	ISRAEL DE BONA MAGIO
Sd PM	733153-3	BRUNA ANTUNES LEONEL

Pág. 106 de 106

Sd PM	681799-8	ISAQUE DE SOUZA RIBEIRO
Sd PM	733539-3	LEONARDO WILHELM MULLER
Sd PM	733150-9	RAYANNE SILVA LIRA
Sd PM	733662-4	CATRIEL BRUM DENARDI
Sd PM	733714-0	FABIO LUIZ HOFFMANN SILVA
Sd PM	996966-7	MATHEUS DE SOUZA VICENTE
Sd PM	733333-1	MAURICIO DOS SANTOS GOULART
Sd PM	733640-3	CRISTIAN LUIZ CORSO
Sd PM	733576-8	MARIANA TEIXEIRA MUHLBEIER
Sd PM	733908-9	FABRICIO LOCH
Sd PM	733384-6	VITOR OLIVEIRA LEMOS
Sd PM	733597-0	WESLEY PIRES SILVA
Sd PM	733253-0	LARISSA KETLIN BOSCATO CANANI
Sd PM	733415-0	GUILHERME CITTADIN
Sd PM	733284-0	MANOELLA DE OLIVEIRA QUADROS
Sd PM	733618-7	MAYCON RICHARD GOMES DA SILVA
Sd PM	733376-5	IGOR HENRIQUE WILLRICH
Sd PM	733750-7	KELVIN BURGDURFF DA SILVA
Sd PM	733648-9	BARBARA VICTORIA SCHWANCK LOPES
Sd PM	733087-1	PAULO HENRIQUE FERREIRA CORREA
Sd PM	733838-4	EUGENIO VIVAN NETO
Sd PM	733156-8	CHEUBER ROCHA
Sd PM	733686-1	PEDRO ESTEVAM DOS SANTOS
Sd PM	733590-3	NATHALIA CARNEIRO NEVES
Sd PM	733587-3	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO
Sd PM	978004-1	RENAN VIEIRA DA SILVA CARVALHO
Sd PM	733328-5	LUCAS CLASEN
Sd PM	733572-5	IGOR DA ROCHA MEDEIROS
Sd PM	733570-9	THYAGO DE LIMA
Sd PM	733436-2	ANA CRISTINA DE BARROS
Sd PM	733549-0	CRISTINA BROERING SCHMITT
Sd PM	733416-8	GUSTAVO TEIXEIRA BARBOSA
Sd PM	733127-4	MATHEUS WILSON FERREIRA
Sd PM	733229-7	BRUNA VIRGINIA GETELINA
Sd PM	608655-1	CASSIA HELEN DA SILVA COSTA
Sd PM	733362-5	ADRIANO SANTOS CARAVAGIO
Sd PM	733372-2	FELIPE IDIARTE GARCIA FERREIRA
Sd PM	966926-4	GUILHERME LESCOVITZ
Sd PM	693227-4	TAYNARA CASTRO DO NASCIMENTO
Sd PM	733401-0	QUENIA ALMEIDA STEIN
Sd PM	733261-0	NADINE DALMUTT
Sd PM	733343-9	CHANTALA PILATTI
Sd PM	733326-9	KEILA ANDRIONI
Sd PM	733545-8	SAVIO PINHEIRO DE ARAUJO
Sd PM	733151-7	THIAGO BRUNE
Sd PM	733460-5	ALVIM DE OLIVEIRA MARTINS
Sd PM	618286-0	LUANA VIEIRA
Sd PM	733517-2	MARCELO KEISUKE MINODA
Sd PM	733287-4	MOISES COELHO DOS SANTOS
Sd PM	733279-3	JOAO BATISTA TOMAZ RODRIGUES
Sd PM	733751-5	DOUGLAS LUIZ PEIXE
Sd PM	644130-0	MELISSA SEELIG PAMPLONA BARROS
Sd PM	931926-3	LUAN CAIKE BUSE
Sd PM	733179-7	DANIEL FERRONATO PEREIRA
Sd PM	981832-4	LARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS
Sd PM	733994-1	DEIVID PAULETTI
Sd PM	733198-3	BRUNA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Sd PM	733152-5	ADRIELLE GALVAO CAO LAGE
Sd PM	990630-4	JOAO PAULO ANTUNES
Sd PM	733360-9	WELINTON SEIXAS DE LIMA
Sd PM	966633-8	CAROLINE CRISTINA CE
Sd PM	733138-0	GUILHERME CASTELAM OLIVEIRA
Sd PM	730340-8	MARIA LAURA MOREIRA LIMA
Sd PM	733196-7	ANA CAROLINA GUSBERTI
Sd PM	733406-0	AMANDA APARECIDA GOETTMS

Sd PM	733132-0	VINICIUS CARVALHO VASCONCELLOS
Sd PM	733297-1	WILLIAN PAVAN GARLET
Sd PM	608884-8	KLAYTON ANDRADE DE SOUZA
Sd PM	733178-9	CHARLINE PATRICIA ZUGE
Sd PM	692596-0	JOAO PEDRO CARDOSO DE SOUZA
Sd PM	961349-8	THAINARA CRISTINA PEREIRA SOUZA PIRES
Sd PM	733192-4	MATEUS MAION TETZLAFF
Sd PM	994867-8	RUAN LUIZ GEREMIAS OLIVEIRA
Sd PM	733563-6	WILLIAM WAMBOMEL LOPES
Sd PM	733254-8	LEONARDO SCHILING DE CAMPOS
Sd PM	733579-2	FELIPE LUCAS DE CASTRO
Sd PM	604030-6	HELEN PSCHEIDT
Sd PM	980712-8	KAUANA WESCHENFELDER MIRANDA
Sd PM	733423-0	THUANY BORGES TONET
Sd PM	733472-9	LARISSA DE MORAIS AMORIM
Sd PM	733217-3	WILLIAM ROBSON SIQUEIRA
Sd PM	991367-0	FELIPE MIRANDA FERREIRA
Sd PM	643664-1	DOUGLAS ANDREI TELIS TIRELLI
Sd PM	733594-6	WALLACE FAVERO ALANO
Sd PM	733210-6	MARIANA LESSA SOMBRIO
Sd PM	645072-5	THALITA DOS SANTOS
Sd PM	733332-3	MATEUS FELIPE ALEXANDRE BEVILAQUA
Sd PM	985062-7	LIDIA CECCONI MOTTA
Sd PM	733106-1	DAIANE DE BORBA MARTINS
Sd PM	989521-3	ALINE GABRIELA ROZA
Sd PM	733466-4	IVANA VALENTINA STEFANINI CALABRIA
Sd PM	733404-4	THAMIRES NAYARA DE LARA PINTO
Sd PM	645404-6	DIANA AURELIO MENEGARO
Sd PM	964009-6	BRUNA TABORDA SANTOS LAPA
Sd PM	733527-0	ANDREO PICKLER
Sd PM	639817-0	MARLLON DE MATOS DE MELLO
Sd PM	604487-5	VITOR DOS SANTOS RAICHERT PEREIRA
Sd PM	733340-4	BRUNO EMANUEL ROSSONI
Sd PM	643528-9	VINICIUS JOSE NUNES
Sd PM	733139-8	GUILHERME LONGHI FERNANDES
Sd PM	733067-7	JOHNNY SANTANA DE ABREU
Sd PM	733749-3	MATHEUS ANDREAS MULLER CORREA
Sd PM	962372-8	RENAN LUIZ RODRIGUES
Sd PM	733361-7	WENDEEL OLIVEIRA LEITE
Sd PM	733195-9	SAMUEL SALVO MONDARDO
Sd PM	733560-1	LUCAS GRABALSKI
Sd PM	733760-4	DIOGO PEDRO GOMES
Sd PM	733647-0	LUIS FERNANDO TAVARES LEVANDOWSKI
Sd PM	733598-9	WILLIAM SILVA FERNANDES
Sd PM	733709-4	GUSTAVO JORAS DOS SANTOS
Sd PM	733738-8	GUILHERME CARDOSO
Sd PM	733354-4	MATHEUS SILVESTRE DE VARGAS
Sd PM	733462-1	DANIEL GOULART MARTINS
Sd PM	960876-1	BARBARA FRANCISCO DA SILVA
Sd PM	733619-5	NATHALIA OLIVEIRA
Sd PM	733552-0	NAIARA TELES DOS SANTOS
Sd PM	733163-0	KANANDA CRISTINE NARDES
Sd PM	645167-5	ANDREI FRITSCH
Sd PM	733370-6	EMANNUEL ROSA MACHADO
Sd PM	733141-0	GUSTAVO STEINBACH GARCIA
Sd PM	733126-6	MARCOS VINICIUS DA ROSA
Sd PM	733519-9	RENATA DALENOGARE PIRES
Sd PM	733390-0	GUILHERME DO PRADO DE LARA
Sd PM	733685-3	JOAQUIM FERNANDO SANTOS DANTAS
Sd PM	733484-2	MARIA MORTARI PALUDO
Sd PM	733136-3	DIEGO GEAN CASAGRANDA
Sd PM	733414-1	GABRIELA RIGONI TEIXEIRA CORREA
Sd PM	733160-6	GIBSON FERREIRA
Sd PM	604127-2	AKIRA YAMAGUCHI
Sd PM	733215-7	SABRINA CASTRO

Sd PM	733278-5	JAISON FERREIRA
Sd PM	733757-4	ARTHUR FAGUNDES
Sd PM	733445-1	JEFERSON MARCOS FAGUNDES
Sd PM	733721-3	ANDERSON CESARIO BELLAVER
Sd PM	733084-7	PATRICIA RIBEIRO FRANCISCO SANTOS
Sd PM	645144-6	MICHEL ANTONIO VIEIRA
Sd PM	989685-6	NICOLI MACHADO
Sd PM	733569-5	MARCOS FELL ANTUNES
Sd PM	733135-5	DAVID LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Sd PM	733467-2	JARDEL DAS NEVES MACHADO
Sd PM	733104-5	CAROLINA VINOTTI LANGE
Sd PM	733631-4	LUIZ FERNANDO BRUDER
Sd PM	733378-1	MATHEUS MEDEIROS RAMOS
Sd PM	733187-8	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR
Sd PM	733107-0	DIEGO STEINBACH TAKEMURA
Sd PM	733103-7	BRUNO SANTANA VIANA
Sd PM	996375-8	RAFAEL TOMASI MARTINAZZO
Sd PM	733172-0	RAYANA ROCHA PILATY
Sd PM	733356-0	POLIANA SEPEDA DE FREITAS
Sd PM	733433-8	AFONSO HENRIQUE KARESEK
Sd PM	733112-6	FELIPE FINDER MARTINS
Sd PM	733382-0	RUAN VICTOR CASTRO MESQUITA
Sd PM	733591-1	PABLO FERNANDO BEZERRA DE MELO
Sd PM	733419-2	MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO
Sd PM	733155-0	BRUNO DA SILVA ROCHA
Sd PM	733489-3	WILLIAN IGINIO DA SILVA
Sd PM	604039-0	SABINE SALAMON
Sd PM	733748-5	THULIO SPINELLI MAXIMO LINS
Sd PM	733089-8	VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS FREIRE
Sd PM	733393-5	LEONARDO SOUZA ALVES
Sd PM	733125-8	LUAN DA SILVA RICARDO
Sd PM	733610-1	GUILHERME GYBSON BARRETO
Sd PM	733422-2	SUELEN DARABAS RONZANI
Sd PM	733388-9	DANILO RIBEIRO MEDEIROS
Sd PM	733186-0	GUILHERME SARZI MOURA
Sd PM	733600-4	ADILSON DE SOUZA JUNIOR
Sd PM	733124-0	KAREN FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO
Sd PM	733379-0	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Sd PM	733574-1	DENER WESLEY DE LIMA
Sd PM	733339-0	BRUNO BARBOSA DA SILVA
Sd PM	623930-7	HELENA RAMOS FLORENTINO
Sd PM	733371-4	EMANUELLE GARCIA ALIEVI
Sd PM	733294-7	VINICIUS FERREIRA
Sd PM	733286-6	MATEUS BELLE DA SILVA
Sd PM	733634-9	MARCO AURELIO FERRAZ DE DEUS
Sd PM	733344-7	DAYVID PEDRO DE SOUZA
Sd PM	733611-0	GUILHERME WILLIAM COSTA
Sd PM	733074-0	LUCAS EUZEBIO MARCELINO
Sd PM	733638-1	VICTOR ANTONIO ARAUJO
Sd PM	733633-0	GUSTAVO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Sd PM	733502-4	CAMILA QUEVEDO SOBROSA
Sd PM	733352-8	LEONARDO PETRY
Sd PM	733346-3	GRACIELY PEREIRA PINZAN
Sd PM	733381-1	RODRIGO BALBINO PASQUALI
Sd PM	967162-5	GABRIELA CIVIDINI
Sd PM	733588-1	MATEUS ZAROR ORSATO
Sd PM	733188-6	KAROLINE COSTA MACIEL
Sd PM	617303-9	NICOLAS FELIPE GROTH
Sd PM	733602-0	ALISSON ALVES RIBEIRO
Sd PM	733554-7	DEBORA SCHMALFUSS OTTO
Sd PM	733131-2	THIAGO FELIPE DE LIMA DA SILVA
Sd PM	961296-3	DAMARIS KUNZLER DO PRADO
Sd PM	638656-3	JUANAH OLIVEIRA DEBETIO
Sd PM	628734-4	MARINA JUSTINO BRAGA
Sd PM	642234-9	GUSTAVO MAYER

Sd PM	733616-0	KEMILY LETICIA ALVES CHAVES EMERICK
Sd PM	618458-8	IGOR POSSAMAI MARIANO
Sd PM	733336-6	TALIA CARDOSO DE LIMA
Sd PM	733507-5	GABRIEL FLORIANO
Sd PM	733439-7	FRANCIEL LIMA SOUSA
Sd PM	697581-0	NICOLLY DA CUNHA
Sd PM	733626-8	WINGLISSON PEREIRA SANTOS
Sd PM	699283-8	PEDRO HENRIQUE VIEIRA
Sd PM	733535-0	ISMARA VIEIRA SOARES
Sd PM	733169-0	MATEUS HEBERT DA CRUZ MARTINS
Sd PM	733646-2	CAYO GEREMIAS DA NATIVIDADE
Sd PM	981102-8	DANIEL DE GODOI
Sd PM	641046-4	MARCIO LUCAS WIPPEL ESSER
Sd PM	733571-7	PATRICK CANDIDO DE JESUS
Sd PM	629536-3	LUISA MACEDO
Sd PM	644881-0	IZADORA MATIAS EUFRASIO
Sd PM	733347-1	JAQUELINI DA SILVA
Sd PM	733578-4	FELIPE DILLI
Sd PM	733699-3	VITTOR HUGO NUNES
Sd PM	733230-0	BRUNO DO CANTO DIAS
Sd PM	733157-6	EVERTON DANIEL MUSHINSKI
Sd PM	983824-4	ALICE OFFENEY VIANA
Sd PM	616374-2	PAULO HENRIQUE COSTA DE CARVALHO
Sd PM	733181-9	DOUGLAS ADRIANO BROERING
Sd PM	967111-0	LUCAS ZOMER LOCATELLI
Sd PM	733589-0	MAYCON MAURICIO LUCAS
Sd PM	733741-8	PAULO WILSON DA SILVA JUNIOR
Sd PM	733243-2	FELIPE MATTOS DOS SANTOS
Sd PM	733337-4	VINICIUS PERICO FRUTUOSO
Sd PM	733719-1	FABIO CEZAR JUNIOR
Sd PM	733522-9	VINICIUS TRILHA ESPINDOLA
Sd PM	733645-4	KAUA SOARES DE CARVALHO
Sd PM	733173-8	RICARDO EISING
Sd PM	733553-9	GIOVANNA PRACA SARDEIRO
Sd PM	733547-4	VAGNER ROBERTO CORREA
Sd PM	733624-1	PEDRO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA
Sd PM	733111-8	EVELYN SABRINA DA ROSA
Sd PM	733555-5	RAFAELA SANCHES ROSA
Sd PM	733399-4	NATHALIA CORREIA MIGUEL
Sd PM	733488-5	WENDEL COSTA BARRETO
Sd PM	733191-6	MARIA JULIA ANICETO
Sd PM	733842-2	DELMAR CONSTANTINO
Sd PM	604394-1	KARLA CRISTINA ABATTI OLIVO
Sd PM	733639-0	JEAN HENRIQUE DRESCH
Sd PM	733450-8	PATRICK FERNANDES PEREIRA SOUZA
Sd PM	733475-3	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO PIRES
Sd PM	733158-4	GABRIEL RIBEIRO
Sd PM	733373-0	FERNANDA COIMBRA PEDROSO
Sd PM	733469-9	JOAO GUILHERME ALVES LUIZETO
Sd PM	997290-0	TATYANE CORREA MOTA
Sd PM	633142-4	TACIANA COSTA PEREIRA
Sd PM	733358-7	RAFAELA SOMBRIO LONGHI
Sd PM	733702-7	ODIRLEI RENAN WERNER
Sd PM	956934-0	LUCAS PEREIRA NASCIMENTO
Sd PM	617908-8	ARIANY DUTRA ALBINO
Sd PM	733585-7	LUCAS CAVALHEIRO LAGANA
Sd PM	733486-9	MORGANA FORCELLINI THOMAZ
Sd PM	733485-0	MATEUS MATOS FERNANDES
Sd PM	955007-0	DOUGLAS KELVIN DA SILVA
Sd PM	733330-7	MARCELO CUCCHI
Sd PM	733871-6	WENYBERG DE MELLO NUNES
Sd PM	733461-3	DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA MATOS
Sd PM	733513-0	JOAO VITTOR MILAN ALMEIDA
Sd PM	733604-7	BRUNO VINICIUS BOZE FURMAN
Sd PM	733453-2	THOMAS LANGE

Pág. 198 de 198. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.pr.gov.br/portal-externo e informe o processo SEI 0090106-72.2025.8.16.6000 e código 88XXXXXF1.

Sd PM	733166-5	LUCAS AUGUSTO MARTINS
Sd PM	733394-3	LUIZ FELIPPE MASIERO SILVA
Sd PM	733603-9	BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA
Sd PM	966623-0	JORGE COELHO
Sd PM	633269-2	GIANCARLO RECH ZILLMER
Sd PM	733724-8	WESLEY NETTO ALVES
Sd PM	966937-0	LETICIA NUNES
Sd PM	604205-8	DIEGO DOS SANTOS
Sd PM	733400-1	PATRICIA REGINA BIZ
Sd PM	733521-0	VICTOR HUMBERTO DA LAPA
Sd PM	702408-8	RODOLFO MONTEIRO MILITAO
Sd PM	733463-0	GABRIEL DANIEL DUTRA
Sd PM	733536-9	JESSICA KRAUSS DA SILVA
Sd PM	733364-1	AMANDA GARCEZ DE OLIVEIRA
Sd PM	733856-2	RUDA SILVEIRA CARLOS CAMINHA
Sd PM	733515-6	JOHAN KELVIN COUPERUS LEAL
Sd PM	733109-6	DOUGLAS CARVALHO ALVES
Sd PM	733464-8	GABRIELA SOUSA SILVA
Sd PM	952963-2	MARCOS GABRIEL ZAGO COSER
Sd PM	605491-9	GABRIEL SCHLICHTING DOS SANTOS
Sd PM	733759-0	VINICIUS CORREA
Sd PM	733071-5	LUAN ABRANTES SOARES
Sd PM	733389-7	EDUARDO TOLENTINO DE SOUZA
Sd PM	733190-8	MARCOS DE OLIVEIRA BITENCOURT
Sd PM	733288-2	THAYS VIEIRA DE FIGUEIREDO
Sd PM	733717-5	PEDRO ARDASSE MONTEIRO PERET
Sd PM	733281-5	LEONARDO HENRIQUE CLEIN
Sd PM	733437-0	BRENDO DE JESUS DA SILVA
Sd PM	733511-3	IURICH DA ROCHA GROSCHANKE
Sd PM	733581-4	GLAUCIA APARECIDA ASCHENBRENNER
Sd PM	974018-0	ISRAEL MACHADO RODRIGUES
Sd PM	733283-1	LEONARDO SAIJA PAZ
Sd PM	733080-4	LUIS FELIPE PINTO SOARES
Sd PM	733531-8	DIEGO GAMA PASSOS
Sd PM	733177-0	ANDRESSA BRANCO RAMOS
Sd PM	604535-9	SARA MARIA PEREIRA DE MATOS UBIALLI
Sd PM	733708-6	SACHA SILVA WOTTER
Sd PM	733295-5	VIVIANE FERREIRA PEREIRA
Sd PM	733516-4	LEONARDO EICH ROSIAK
Sd PM	973131-8	TAISE LEANDRO
Sd PM	643102-0	DIEGO DE OLIVEIRA BORGES
Sd PM	733763-9	JHONATAN SILVEIRA OLIVEIRA
Sd PM	733203-3	JAIANA RIBEIRO ROCHA
Sd PM	733739-6	JEFFERSON FOGACA
Sd PM	733397-8	MATHEUS GOEDERT
Sd PM	733069-3	LARYSSA TAUANNY SOUZA NUNES
Sd PM	733367-6	ANDRIU LUCAS MACHADO
Sd PM	604111-6	JENNIFER MORAES PEREIRA
Sd PM	733583-0	KAREN LAIS BORBA MARCONDES
Sd PM	733644-6	GABRIELA TOMAZELLI SOARES
Sd PM	733128-2	MAYKON BISPO SANTOS
Sd PM	733737-0	GABRIEL DE JESUS COSTA
Sd PM	733617-9	MATHEUS VINICIUS ARAUJO DA COSTA
Sd PM	733226-2	ALECSANDER IGNACZUK
Sd PM	733753-1	JEAN PEDRO LORASQUI
Sd PM	733452-4	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Sd PM	733468-0	JOAO CARLOS GIOMBELLI DA SILVA
Sd PM	980376-9	LUCAS RIBEIRO JUNQUEIRA BERNARDINO
Sd PM	733641-1	WAGNER RODENBUSCH SILVA
Sd PM	733747-7	LUCAS PERBONI
Sd PM	733228-9	ALISON ROCHA
Sd PM	733374-9	GABRIEL DE MEDEIROS LEMOS
Sd PM	733403-6	SAMUEL MIGUEL PEREIRA
Sd PM	733122-3	JOAO PAULO MARTINS VARGAS
Sd PM	733441-9	GABRIEL DIAS DA SILVA

Pág. 199 de 1199 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.rs.gov.br/portal-externo e informe o processo SPMAS 000094706/2025 e código 88XXXXF1.

Sd PM	733735-3	MATEUS TEIXEIRA SILVEIRA
Sd PM	733715-9	JEAN LUCAS MARTINS DA ROSA
Sd PM	733542-3	MARIA GRACELI ALVES SELAU
Sd PM	604236-8	JULIA KAROLINE LEANDRO
Sd PM	733765-5	WISDAMY FRANCELINO PEREIRA
Sd PM	733420-6	RAFAELA DA SILVA TREMARIN
Sd PM	733529-6	CRISTIANO RODRIGUES
Sd PM	623291-4	MARCIONEI BEDIN
Sd PM	981443-4	GUSTAVO DAVI KUNZEL
Sd PM	733064-2	FRANKLIN CUSTODIO CARVALHO

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 102 de 112 do Documento nº 20250717-0001941706-DOM-SC-20250717 assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 24.0.000194170-6 e o código 88XXXXXF1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **387X3QFR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 17/07/2025 às 13:59:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfMzg3WDNRRII= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **387X3QFR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 113 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Nota #018503

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19 com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CHARLES WILSON DE SOUZA**, Major da Polícia Militar, **mat. 922069-0-02**, a contar de **17 de julho de 2025**.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #018633

CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VIII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e alínea a) do inciso II, do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.218/83, com a incumbência de procedimentos administrativos da Junta Médica relacionados ao Conselho de Justificação nº 02/PMSC/2023 nos termos do art. 107 da Lei nº 6.218/83, **FABIO FIRMINO LOPES**, Major Médico da Polícia Militar da Reserva Remunerada, mat. **919616-1-01**, a contar de **21 de julho de 2025**.

Florianópolis, 18 de Julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #018655

ATO Nº 703/PMSC/2025

Constitui a Comissão de Avaliação e Implantação de Inteligência Artificial em Atividades de Auditoria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Implantação de Inteligência Artificial em Atividades

Pág. 114 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

de Auditoria no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina, à qual compete:

I – Realizar estudo técnico e levantamento de requisitos para a aplicação de Inteligência Artificial (IA) em processos de auditoria interna da Corporação, visando identificar necessidades e oportunidades de automatização;

II – Promover o mapeamento de processos na atividade de auditoria interna, visando propor diretrizes, casos de uso, bem como requisitos funcionais, não funcionais e técnicos para o desenvolvimento e/ou a eventual implantação de ferramenta de auditoria integral utilizando Inteligência Artificial (IA), assegurando a conformidade com as normas internas e legislação vigente;

III – Avaliar soluções, ferramentas e recursos tecnológicos existentes – ou em desenvolvimento –, baseados em Inteligência Artificial (IA) para a otimização e promoção de auditorias integrais, principalmente sobre a folha de pagamento e as diárias creditadas mensalmente no âmbito da PMSC; e

IV – Acompanhar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, os resultados esperados e a performance de eventuais protótipos ou sistemas desenvolvidos para auditorias baseadas em IA.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Ten Cel PM 925829-9 ALDO Vidal dos Santos Jr (DTIC);

II – Membro: Ten Cel PM 926725-5 EDGAR Ramon Noceti (CONIN);

III – Membro: Maj PM 926914-2 GABRIEL Corrêa (DTIC)

IV – Membro: Maj PM 918688-3 Sérgio Arlan Pinto Rodrigues (DALF)

V – Membro: Maj PM 932471-2 Luiz Antônio Fagundes Paula Jr (DP)

Art. 3º A comissão terá prazo de 6 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, apresentando documento resolutivo ao Comando-Geral.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 115 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 703/PMSC/2025

Constitui a Comissão de Avaliação e Implantação de Inteligência Artificial em Atividades de Auditoria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Implantação de Inteligência Artificial em Atividades de Auditoria no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina, à qual compete:

I – Realizar estudo técnico e levantamento de requisitos para a aplicação de Inteligência Artificial (IA) em processos de auditoria interna da Corporação, visando identificar necessidades e oportunidades de automatização;

II – Promover o mapeamento de processos na atividade de auditoria interna, visando propor diretrizes, casos de uso, bem como requisitos funcionais, não funcionais e técnicos para o desenvolvimento e/ou a eventual implantação de ferramenta de auditoria integral utilizando Inteligência Artificial (IA), assegurando a conformidade com as normas internas e legislação vigente;

III – Avaliar soluções, ferramentas e recursos tecnológicos existentes – ou em desenvolvimento –, baseados em Inteligência Artificial (IA) para a otimização e promoção de auditorias integrais, principalmente sobre a folha de pagamento e as diárias creditadas mensalmente no âmbito da PMSC; e

IV – Acompanhar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, os resultados esperados e a performance de eventuais protótipos ou sistemas desenvolvidos para auditorias baseadas em IA.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Ten Cel PM 925829-9 ALDO Vidal dos Santos Jr (DTIC);

II – Membro: Ten Cel PM 926725-5 EDGAR Ramon Noceti (CONIN);

Pág. 116 de 213. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009107/2025 e o código 64820881.

III – Membro: Maj PM 926914-2 GABRIEL Corrêa (DTIC)

IV – Membro: Maj PM 918688-3 Sérgio Arlan Pinto Rodrigues (DALF)

V – Membro: Maj PM 932471-2 Luiz Antônio Fagundes Paula Jr (DP)

Art. 3º A comissão terá prazo de 6 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, apresentando documento resolutivo ao Comando-Geral.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de julho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 21. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00097067/2025 e código 648208E1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F4KA08U6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/07/2025 às 17:30:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM5NzE3XzM5ODQ4XzIwMjVfRjRLQTA4VTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00039717/2025** e o código **F4KA08U6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 118 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 18 DE JULHO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 119 de 119 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010670/2025 e o código 82XYF2B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **82XYF2B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/07/2025 às 19:34:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwNjcwXzEwNzA5XzIwMjVfODJYWUYyQjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010670/2025** e o código **82XYF2B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.